



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UASG 985811

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 050/2024

Processo nº 7492/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2024

Hora: 09 h (horário de Brasília)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Modelo de disputa: ABERTO

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não

Valor Total da Contratação: R\$ R\$ 23.742.855,30 (vinte e três milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E REFERÊNCIA, A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO	16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	25
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	26
11. DOS RECURSOS	27
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	28
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	32
16. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
18. ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA	32



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 050/2024.

(Processo Administrativo nº 7492/2024)

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, por meio do(a) **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 11959800/0001-50, sediado(a) à Rua Philomena Cyrillo, 50, Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, Telefone nº (22) 3833-4503, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO nº **050- 2024**, na forma ELETRÔNICA, modelo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.
- 1.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 1.5. Os preços dos medicamentos deverão obedecer aos critérios que ora está estabelecido conforme **RESOLUÇÃO CMED/ANVISA nº/2011** e as sanções previstas as entidades privadas pela Lei nº 10742/2003 e art 7º da mesma resolução. Diante dessa realidade e da necessidade de observarmos ao máximo o referido princípio desta forma obedecendo aos critérios de aceitabilidade previstos no termo de referência do referido processo, os preços dos medicamentos **NÃO** poderão ultrapassar o valor fixados na tabela **CMED/PMVG, PF para ICMS 20%** que é teto máximo para aquisição na Administração Pública.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal(www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.5. Não haverá itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 3.6. **JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014** - A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I



do art. 48.” No caso, em tela, aquisição de material de consumo hospitalar, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, sendo revendedora desses produtos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim, adquirem os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame, tornando-o moroso e aumentando a possibilidade de itens fracassados e/ou desertos. O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto. Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles: “Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.” (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.) O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93: Art. 3º : A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.” Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá apresentar prejuízos para Administração Pública com a repetição de outro certame para itens fracassados e/ou desertos. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito. Dos itens e suas especificações.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da



legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.4.2 e 8.15.2- deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

5.1.1. Valor unitário e anual ou total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante; (quando pertinente ao objeto).

5.1.4. Quantidade cotada,devendo ser respeitado o quantitativo de cada lote.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e,



após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “FECHADO E ABERTO”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.20.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (com valor unitário de cada item e valor total), após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. Inexiste para o objeto licitado acordos, dissídios ou convenções coletivas;

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

b-1. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

b-2. A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

b-3. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - **ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, atualizado, expedido pela Unidade Competente, da esfera Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante compatível com o objeto licitado, válido da na data de realização desta licitação.

8.4.2- **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme exigido pelo art. 2º da Lei Federal nº 6.360/76, Art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, Art. 7º da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

8.4.3- **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO** da Empresa ou protocolo de solicitação - quando se tratar de medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98.

8.4.4- **CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA - CRT**, expedida pelos Conselhos de Farmácia;

8.4.5- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 e art. 26, §9º da Lei nº 10.024.



8.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

8.4.1. Declarações com preenchimento em campo próprio do sistema, atestando que:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (quando for o caso)

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

8.4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.2- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.14.2- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.2- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.3- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.2- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.3- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.17.2- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

8.17.3- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.2-.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

-
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.1.9. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.1.10. advertência;
- 12.1.11. multa;
- 12.1.12. impedimento de licitar e contratar e
- 12.1.13. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e



12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte email: contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br.**
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.
- 14.11. Todas as comunicações dos licitantes durante a sessão pública de licitação deverá ser realizada através do email contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos a seguir.

15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

16. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17. ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

Bom Jesus do Itabapoana, 18 de outubro de 2024

Márcia Alessandra da Silva Azevedo

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto;

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e referência

1.2. Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

2.1. Dos servidores solicitantes: área técnica e/ou requisitantes:

2.1.1. Servidor Rodrigo Melo de Souza, Port Nº 162/2023, Matrícula Nº 11192, CPF-092.980.387-63.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto tem como sua natureza medicamentos éticos e referência

3.2. Dos descritivos e seus quantitativos;

ITEM	MEDICAMENTO	Quant	UNID	Catmat	Registro Anvisa	Preço médio Unitário
1	20 BI 335 mg	4650	COMP	466491-Probiótico		R\$ 7,4400
2	ABLOK PLUS 100/25MG (REFERENCIA)	4650	COMP	270791-Atenolol	1097400920075	R\$ 1,9400
3	Acertanlo 14/10mg	4840	COMP	476553	1127800750091	R\$ 4,0600
4	ACERTIL 10MG	8970	COMP	436600-Perindopril	1127800740061	R\$ 2,7600
5	ADDERA 1000MG	4650	COMP	434125-Colecalciferol	1781700280347	R\$ 1,6100
6	Aerolin Spray 100mcg/dose 200 doses	270	FRASCO	294887	1010702260031	R\$ 26,5300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

7	Affer Spray Bucal 30ml	276	FRASCO	466624		R\$ 77,3700
8	Aldactone 25mg	4840	COMP	267653	1211004190029	R\$ 1,1800
9	Aldactone 50mg	4840	COMP	338134	1211004190053	R\$ 1,8000
10	ALENIA 12/400MCG	33300	COMP	387339-Formoterol fumarato	1057305660178	R\$ 2,0500
11	Alginac Retard 1.000	4120	COMP	485367	1214206630121	R\$ 1,8800
12	ALOIS 10MG (REFERÊNCIA) 30ml	24	FRASCO	478160-Memantina	1011806150026	R\$ 78,9900
13	Alphagan 0,2% 10ml	174	FRASCO	268352	1014701420028	R\$ 108,0000
14	Alphagan Z 0,1% 5ml	174	FRASCO	392403	1014701420087	R\$ 54,6800
15	ALTA D 7000UI	4370	COMP	431097-Colecalciferol	1004312020072	R\$ 2,9300
16	AMANTADINA 100MG	25900	COMP	268079-Amantadina	1004314100022	R\$ 1,1300
17	AMATO 50 MG	11500	COMP	272850-Topiramato	1004309590025	R\$ 1,4300
18	AMBRISSENTANA 10MG	3930	COMP	404656-Ambrisentana	1010702810021	R\$ 4,1900
19	AMISSULPRIDA 200MG	4650	COMP	401321-Amissulprida	1832603190027	R\$ 9,1200
20	AMITIZA 24MCG	4300	COMP	482168-Lubiprostona	1063902800039	R\$ 3,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

21	Amoxicilina + Clavulanato 250/62,5mg suspensão 75ml	204	FRASC O	448840	1023503520 033	R\$ 26,1800
22	Amoxicilina + Clavulanato 400/57mg suspensão 100ml	174	FRASC O	386396	1057305360 018	R\$ 34,2600
23	Amoxicilina + Clavulanato 500/125mg	4120	COMP	271217	1010700760 507	R\$ 5,5000
24	Amoxicilina + Clavulanato 875/125mg	4120	COMP	353333	1010700760 523	R\$ 3,5300
25	Amplictil 40mg/ml 20ml	178	FRASC O	340207	1832603850 019	R\$ 8,5400
26	AMYTRIL 10MG	5020	COMP	434111- Amitriptilina cloridrato	1029803640 017	R\$ 0,5500
27	AMYTRIL 25MG	9340	COMP	267512- Amitriptilina cloridrato	1029802250 118	R\$ 0,5600
28	AMYTRIL 75MG	5020	COMP	276333- Amitriptilina cloridrato	1029802250 071	R\$ 2,4900
29	ANDROCUR 50MG	690	COMP	268077- Ciproterona acetato	1705600660 037	R\$ 8,4000
30	ANGELIC 1MG	3930	COMP	400480-Estradiol	1705600390 013	R\$ 3,1700
31	ANLOPIDINO 2,5MG	10740	COMP	272435- Anlodipino besilato	1023512680 021	R\$ 0,9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

32	ANSITEC 10MG	10140	COMP	272573	1003300420 056	R\$ 2,6300
33	ANSITEC 5MG	9340	COMP	272572	1003300420 031	R\$ 1,4700
34	APRAZ 0,25MG (REFERENCIA)	9340	COMP	271358	1781708670 012	R\$ 0,6500
35	APRAZ 2MG	12500	COMP	284465	1781708670 047	R\$ 0,8050
36	APRESOLINA 25MG	19620	COMP	268111	1006800130 086	R\$ 0,3600
37	APRESOLINA 50MG	22120	COMP	268112	1006800130 061	R\$ 0,5400
38	ARADOIS 100MG (REFERENCIA)	5020	COMP	287473-Losartana potássica	1097401210 111	R\$ 2,7100
39	ARCALION 200MG (SULBUTIAMINA)	5310	COMP	320338- Sulbutiamina	1127800060 079	R\$ 2,6300
40	AREDS	3930	COMP	458725- Suplemento Nutricional		R\$ 2,0700
41	ARFLEX RETARD 200MG	3930	COMP	406992- Nimesulida	1043000410 021	R\$ 1,4900
42	Aristab 10mg	4880	COMP	364780	1057304250 030	R\$ 5,5300
43	ARISTAB 15MG (REFERENCIA)	5020	COMP	284101- Aripiprazol	1057304250 073	R\$ 1,7500
44	ARISTAB 1MG/ 150ml	156	FRASC	472780- Aripiprazol	1057307240 036	R\$ 210,5100
45	ARPADOL 400MG	12840	COMP	393339-Extrato medicinal	1011806060 027	R\$ 2,5600
46	ARTANE 2MG	5670	COMP	272042-Clonidina cloridrato	1011806040 018	R\$ 9,8800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

47	ARTANE 5MG (REFERÊNCIA)	11390	COMP	272852- Triexifenidil	1011806040 026	R\$ 0,5200
48	ARTICO 1,5G + 1,2G- SACHE 5G	23800	SACHE	394237- Glicosamina	1004310360 046	R\$ 5,3200
49	ARTRODAR 50MG	11040	COMP	291802- Diacereína	1034100520 022	R\$ 4,5000
50	ARTROGEM DUO SACHE 11 G	12900	COMP	431303- Suplemento Nutricional		R\$ 5,2500
51	ARTROLIVE 500MG	25000	COMP	274227- Glicosamina	1057302860 125	R\$ 3,0500
52	ARTROSIL 160MG	9940	COMP	392662- Cetoprofeno	1057301280 030	R\$ 3,4100
53	ARTROSIL 320MG	10040	COMP	392663- Cetoprofeno	1057301280 064	R\$ 4,7900
54	ASPIRINA PREVENT 100MG	22500	COMP	267502-Ácido acetilsalicílico	1705600220 037	R\$ 0,6700
55	ASSERT 25MG (REFERENCIA)	4650	COMP	267502-Ácido acetilsalicílico	1004313930 064	R\$ 1,3900
56	ASSERT 50MG (REFERÊNCIA)	12400	COMP	272364-Sertralina cloridrato	1004313930 102	R\$ 2,3800
57	ATACAND COMB 16MG/2,5MG	690	COMP	272365-Sertralina cloridrato	1161802350 023	R\$ 3,6900
58	ATENSINA 0,1MG	11600	COMP	405219- Candesartana	1036700580 014	R\$ 0,3200
59	ATENSINA 0,2MG	11500	COMP	272043-Clonidina cloridrato	1036700580 057	R\$ 0,2900
60	ATEROMA 20MG (REFERÊNCIA)	15450	COMP	399065- Triexifenidil	1037202630 069	R\$ 2,4900
61	ATESTO 250MG	72	AMPOL	268081- Atorvastatina	1037202880 014	R\$ 367,7600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				cálcica		
62	ATILLUS 7G	3930	SACHE	338288- Testosterona		R\$ 6,9300
63	ATIP 25MG (REFERÊNCIA)	8940	COMP	272831- Quetiapina	1037202460 104	R\$ 0,4900
64	ATIP XR 50MG (REFERENCIA)	11340	COMP	390005- Quetiapina	1037202470 029	R\$ 5,0400
65	AVAMYS 27,5MG SPRAY	72	FRASC	448563- Fluticasona	1010702710 035	R\$ 72,4900
66	AVIDE 100MG	9440	COMP	275937- Racecadotril	1057304760 039	R\$ 5,8000
67	AZATIOPRINA 50MG	26900	COMP	268083- Azatioprina	1103901070 013	R\$ 0,7600
68	AZOPT COLÍRIO 5 ML	224	FRASC	353418- Brinzolamida	1006811140 010	R\$ 72,6900
69	AZORGA COLÍRIO 6 ML	167	FRASC	395807- Brinzolamida	1006811080 026	R\$ 73,1700
70	BAMIFIX 300MG	17820	COMP	272028-Bamifilina cloridrato	1005800550 066	R\$ 1,3000
71	BAMIFIX 600MG	15820	COMP	272027-Bamifilina cloridrato	1005800550 090	R\$ 2,2300
72	BARIVIT SUPLEMENTO VITAMÍNICO	17820	COMP	437402- Suplemento nutricional		R\$ 1,4900
73	Bart H 150/12,5mg	9200	COMP	273389	1004313510 030	R\$ 2,3700
74	Bart H 300/12,5mg	9200	COMP	273390	1004313510 073	R\$ 2,3000
75	Basaglar Kwikpen caneta	520	CANET A	438153	1126001940 010	R\$ 48,2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

76	BENERVA 300MG (REFERENCIA)	8970	COMP	272341-Tiamina	1705600030 025	R\$ 0,8300
77	BENICAR 20MG (REFERENCIA)	9390	COMP	296741- Olmesartana medoxomila	1045401720 034	R\$ 2,0800
78	BENICAR ANLO 40/5MG	11440	COMP	388401- Olmesartana medoxomila	1045401750 057	R\$ 2,7600
79	BETA TRINTA 5MG/ML 2MG/ML- AMPOLA 1ML	156	AMPOL	270590- Betametasona	1004309170 050	R\$ 3,9000
80	Betalor 5/50mg	4720	COMP	331308	1057305750 045	R\$ 2,3800
81	BETOPITIC COLÍRIO 5 ML (REFERENCIA)	168	FRASC	284435	1006811110 014	R\$ 26,6700
82	BETRAT 5000MCG + 100MG + 100MG	3930	COMP	270813-	1146200210 025	R\$ 2,6000
83	BIMATOPROSTA+B RIMONIDINA+TI MOLOL (TRIPLENEX)	156	FRASC	477948	1014701860 011	R\$ 167,9500
84	Biquiz 15mg	4860	COMP	284101	1037203010 056	R\$ 1,5700
85	BONECAL D 600 MG + 100UI	5020	COMP	448883-	1356906350 034	R\$ 1,3700
86	BOSTON SOLUÇÃO 120 ML	72	VIDRO	390815-		R\$ 86,9400
87	Brasart 160mg	10080	COMP	306145	1356906960 126	R\$ 1,4300
88	Brasart 320mg	10080	COMP	306146	1356906960 177	R\$ 2,5100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

89	Brasart 80mg	10080	COMP	274438	1356906960 071	R\$ 2,1400
90	Brasart BCC 160/5mg	10340	COMP	357062	1356907020 070	R\$ 2,6900
91	Brasart BCC 320/10mg	9740	COMP	398268	1356907020 224	R\$ 3,6200
92	Brasart HCT 160/12,5mg	9720	COMP	292791	1356907320 147	R\$ 3,9600
93	Brasart HCT 160/25mg	9720	COMP	370525	1356907320 104	R\$ 3,2800
94	Brasart HCT 320/25mg	9720	COMP	395162	1356907320 066	R\$ 3,3100
95	Brimonidina 2% + timolol 5% (Britens) 10ml	384	FRASC O	319000	1049714010 020	R\$ 97,3600
96	BRIMONIDINA 2% + TIMOLOL 5% COLÍRIO (BRITENS) 5 ML	410	FRASC	319000- Brimonidina Tartarato	1049714010 012	R\$ 83,0600
97	BUDECORT 32MCG (REFERENCIA) 120 DOSES	168	FRASC	452913- Budesonida	1161800910 013	R\$ 27,6300
98	BUDESONID 50MCG 120 DOSES SPRAY	156	CAIXA	403131- Budesonida	1121301730 282	R\$ 27,0500
99	Bufedil 300mg	720	COMP	274510	156260022	R\$ 4,9215
100	Bup 150mg	11500	COMP	268994	1004309480 025	R\$ 3,3000
101	Bupium XL 150mg	11180	COMP	460986	1356907250 033	R\$ 4,5400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

102	BUSONID 200MCG 60 CAPSULAS	84	CAIXA	352395- Budesonida	1057305900 055	R\$ 45,3000
103	CALCIO OSCAL 500 (REFERENCIA)	9740	COMP	448610- Carbonato de cálcio	1832603640 014	R\$ 1,5200
104	CALCIO TOTAL	4650	COMP	480411- Suplemento Nutricional		R\$ 1,2200
105	CALDÊ K2 30 COMP	4332	CAIXA	480411- Suplemento nutricional		R\$ 121,9500
106	CALTRATE 400MG	4650	COMP	437402- Suplemento nutricional	1021602470 011	R\$ 12,9000
107	Canabidiol 200mg/ml solução 30ml	156	FRASC O	452935	125680313	R\$ 1.356,6700
108	Canabidiol 20mg/ml solução 30ml	156	FRASC O	453826	125680313	R\$ 244,3300
109	Canabidiol 50mg/ml solução 30ml	204	FRASC O	449650	125680313	R\$ 297,6700
110	CAPILAREMA	11340	COMP	396087- Aminaftona	1014600100 079	R\$ 1,4700
111	CARBOLITIUM 300MG (REFERENCIA)	9340	COMP	267621- Carbonato de lítio	1004305180 078	R\$ 0,5200
112	CARBOLITIUM CR 450MG	16520	COMP	468947- Carbonato de lítio	1004305180 061	R\$ 2,3100
113	CARDIZEM 120MG	9340	COMP	267572-Diltiazem cloridrato	1036700620 245	R\$ 2,6300
114	Cardizem 30mg	10080	COMP	267569	1036700620 210	R\$ 0,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

115	Cardizem 60mg	10080	COMP	267568	1036700620 229	R\$ 0,9300
116	CARDIZEM 90MG (DILTIAZEM)	9990	COMP	267572-Diltiazem cloridrato	1036700620 237	R\$ 2,2700
117	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML (ECOFILM COLÍRIO) 15 ML	156	FRASC	305428- Carmelose Sódica	1029804870 024	R\$ 20,0500
118	CEDRAFLON CREME 150ML	178	FRASC	474398-Extrato Medicinal		R\$ 94,7600
119	CETROLAC COLÍRIO 5 ML	156	FRASC	276393- Trometamol	1049712860 019	R\$ 53,2700
120	CITONEURIIM 1000MCG	214	AMPOL	401891- Cianocobalamina	1214206690 019	R\$ 4,4900
121	CITONEURIIM 5000MCG	12900	COMP	270813- Cianocobalamina	1214206690 061	R\$ 1,4700
122	CITONEURIM 5000MCG- AMPOLA	430	AMPOL	401890- Cianocobalamina	1214206690 043	R\$ 4,7900
123	CITRATO DE POTÁSSIO (LITICIT 5MG)	6320	COMP	305449-Citrato de potássio	1011801280 045	R\$ 0,9600
124	CITTA 20MG (REFERENCIA)	4650	COMP	272903- Citalopram	1004313870 045	R\$ 2,1000
125	CLENIL HFA 200MCG	72	FRASC	445797- Beclometasona Dipropionato	1005801110 072	R\$ 62,4000
126	Clenil HFA 50mcg 200 doses 10ml	150	FRASC O	346586	1005801110 013	R\$ 28,7400
127	CLOBAZAM 10MG	14800	COMP	272901-Clobazam	1832603240 016	R\$ 0,8300
128	CLOBAZAM 20MG	11400	COMP	272902-Clobazam	1832603240	R\$ 1,6400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					024	
129	CLONIDINA 0,200MG (ATENSINA)	9240	COMP	272042-Clonidina cloridrato	1036700580 057	R\$ 0,4500
130	Clopin Duo 75/100mg	4700	COMP	272045	1057307180 025	R\$ 2,0400
131	CLOPIXOL 10MG	4650	COMP	272482- Zuclopentixol	1047500450 015	R\$ 2,0000
132	CLORTALIDONA 12,5MG	8970	COMP	274808- Clortalidona	1023506140 010	R\$ 0,2700
133	CLOZAPINA 100 MG	9340	COMP	272431-Clozapina	1029803780 072	R\$ 5,4300
134	CLOZAPINA 25MG	9340	COMP	272429-Clozapina	1029803780 031	R\$ 1,5400
135	CODEIN 60MG	11500	COMP	268103-Codeína	1029801990 010	R\$ 2,7400
136	CODEÍNA 30MG	13900	COMP	272782-Codeína	1029801990 029	R\$ 0,9800
137	COGNITUS 225MG	4300	COMP	452047-Extrato Medicinal	1186000980 055	R\$ 1,9300
138	COLFLEX 40MG - SACHE 11G	4300	SACHE	435942- Suplemento Nutricional		R\$ 4,6800
139	COLFLEX COMPLET	4650	COMP	440302- Suplemento nutricional		R\$ 4,5200
140	COMBIGAN 2,0 MG/ML + 5,0 MG/ML 10ML	394	FRASC	477948-Timolol	1014701880 029	R\$ 153,1900
141	COMBIRON 120MG	5320	COMP	449181- Multivitaminas	1057303670 036	R\$ 1,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

142	COMBODART 0,5 + 0,4MG	5320	COMP	428705-Dutasterida	1010702870024	R\$ 3,4000
143	Concardio 10mg	4700	COMP	362721	1023513060140	R\$ 3,0300
144	Concerta 18mg	9360	COMP	308224	1123633570029	R\$ 7,5100
145	CONCERTA 36MG	10640	COMP	308226-Metilfenidato cloridrato	1123633570071	R\$ 9,8800
146	Concerta 54mg	5040	COMP	308225	1123633570126	R\$ 9,9100
147	Concor 1,25mg	4700	COMP	362719	1008901940454	R\$ 1,5000
148	Concor 2,5mg	11700	COMP	362720	1008901940519	R\$ 1,8100
149	CONCOR 5MG (REFERENCIA)	11130	COMP	362718-Bisoprolol fumarato	1008901940578	R\$ 2,4200
150	CONDRES 40MG	12200	COMP	441113-Suplemento Nutricional		R\$ 6,6600
151	CONDROFLEX SACHE 1,5 + 1,2G	15920	SACHE	394237-Glicosamina	1221400690056	R\$ 4,5500
152	CONVERSYL 4 MG	3930	COMP	273944-Perindopril	1127800510023	R\$ 3,4000
153	CONVERSYL PLUS 4MG + 1,25MG	5020	COMP	399406-Perindopril	1127800560039	R\$ 2,9900
154	COR- SELECT 2,5MG	8970	COMP	424170-Levanlodipino besilato	1097402450025	R\$ 1,3600
155	CRANBERRY 5 MG	9340	SACHE	447986-Extrato Medicinal		R\$ 2,7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

156	Cronobe 5000ui injetável	189	AMPOL A	270813	1097403570 024	R\$ 18,2500
157	CYMBI 60 MG (DULOXETINA) REFERENCIA	4650	COMP	302443- Duloxetine	1356907380 085	R\$ 3,4700
158	DAFLON 450 + 50 MG	23100	COMP	273818-Diosmina	1127800030 012	R\$ 2,4700
159	DAFLON 900 + 100 MG	22500	COMP	428425-Diosmina	1127800030 064	R\$ 3,9400
160	DAIVOBET GEL 30 MG - TUBO	24	TUBO	332848- Calcipotriol	1856900040 051	R\$ 120,5500
161	DALMADORM 30 MG	9440	COMP	273011- Flurazepam	1196100270 014	R\$ 1,0300
162	DAXAS 500MG	372	COMP	403990- Roflumilaste	1161802630 026	R\$ 9,0900
163	Deatem	9360	COMP	484223	6.7264.0003. 001-3	R\$ 3,7700
164	DECADRON NASAL 20ML	72	FRASC	288288- Dexametasona	1057302980 023	R\$ 36,3700
165	DEOCIL 10MG	18320	COMP	385153- Trometamol	1043000320 012	R\$ 3,7200
166	DEPAKENE 250MG (ACIDO VALPROICO)	13500	COMP	267504-Ácido valpróico	1055303150 036	R\$ 1,6100
167	DEPAKENE 500MG	17520	COMP	328530-Valproato de sódio	1055303150 052	R\$ 1,0200
168	Depakene 50mg/ml suspensão 100ml	450	FRASC O	328532	1055303150 011	R\$ 18,0300
169	DEPAKOTE 500MG	16120	COMP	272589- Divalproato de sódio	1055302030 290	R\$ 3,0800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

170	DEPAKOTE ER 250MG	25500	COMP	433279- Divalproato de sódio	1055302030 363	R\$ 1,3500
171	DEPAKOTE ER 500MG	34400	COMP	352912- Divalproato de sódio	1055302030 207	R\$ 2,3900
172	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	11800	COMP	352911- Divalproato de sódio	1055302030 071	R\$ 1,2600
173	DEXFER 400MG	3930	COMP	479944-Ferro Elementar	1004312060 015	R\$ 1,3400
174	DESINFLEX RETARD 100MG	4600	COMP	396751- Diclofenaco		R\$ 1,3500
175	DESVENLAFAXINA 50MG (DESVE)(REFERÊN CIA	4650	COMP	405898- Desvenlafaxina	1004312110 217	R\$ 2,0700
176	Dexador5000mcg/1 00mg/100mg/0,5mg	4700	COMP	270815	1581900150 101	R\$ 3,2600
177	Dexilant 30mg	16720	COMP	461415	1063902610 035	R\$ 2,9800
178	DEXILANT 60MG	16120	COMP	450073- Dexlansoprazol	1063902610 078	R\$ 3,0500
179	DEXPANTENOL GEL OFTALMICO 50MG/10G (EPITEGEL)	168	TUBO	392423- Dexpantenol	1196100120 020	R\$ 46,8800
180	DIAMICRON 30MG (REFERÊNCIA)	9340	COMP	442754-Gliclazida	1196100120 020	R\$ 1,2600
181	DIAMICRON MR 60MG REFERÊNCIA	8970	COMP	442755-Gliclazida	1127800040 094	R\$ 2,3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

182	DIAMOX 250MG	10640	COMP	278283-Acetazolamida	1049702890012	R\$ 0,6800
183	DIGEPLUS 7MG/40MG/ 50MG	10640	COMP	357213-Metoclopramida cloridrato	1057303650027	R\$ 1,4700
184	DILTIAZEM 90MG (DILTIPRESS)	13140	COMP	267571-Diltiazem cloridrato	1036700620237	R\$ 1,7800
185	DIMETILPOLISILOXANE COLÍRIO 10ML	72	FRASCO	375387-Polietilenoglicol		R\$ 102,5000
186	DIOSMIN 500MG	20100	COMP	273818-Diosmina	1057302480012	R\$ 1,7800
187	DIOSMIN SDU 900MG+100MG 5G	31900	SACHE	428425-Diosmina	1057303830025	R\$ 4,8200
188	DIOVAN 80MG	5020	COMP	274438-Valsartana	1006800650071	R\$ 2,7300
189	DIOVAN HCT 320/12,5 (REFERÊNCIA)	5020	COMP	395910-Valsartana	1006800970130	R\$ 2,8300
190	DIPROP. DE BETAMETASONA CREME 10G	154	TUBO	284113-Betametasona		R\$ 11,7900
191	DIPROSPAN (DIPROP. DE BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA)1 ML	252	AMPOL	270590-Betametasona	1781708010012	R\$ 20,6000
192	DISFOR ARTRO SACHE 11,5G	17120	SACHE	434950-Suplemento Nutricional		R\$ 6,1800
193	DISFOR SACHE 11G	12800	SACHE	442888-Suplemento	1781707990161	R\$ 4,7900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				Nutricional		
194	DIUPRESS 25 MG - CAPSULAS	9090	CAPSU	327802-Amilorida cloridrato	1004309810033	R\$ 1,4200
195	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	11800	COMP	272589-Divalproato de sódio	1023512910086	R\$ 1,3400
196	DOBEVEN 500MG	20600	COMP	434714-Dobesilato de cálcio	1011806120097	R\$ 2,4200
197	DOIS 20MG+1MG	4650	COMP	485503-Suplemento nutricional		R\$ 0,8700
198	DOLAMIN FLEX 125MG+5MG	3930	COMP	393831-Ciclobenzaprina cloridrato	1039001740025	R\$ 2,2200
199	DONAREN RETARD 150MG	11900	COMP	362260-Trazodona cloridrato	1011806010038	R\$ 5,2300
200	Donila Duo 10/20mg	4680	COMP	439098	1057304670080	R\$ 4,1600
201	D'ORTO 150MG	72	COMP	296716-Risedronato Sódico	1004312880012	R\$ 70,6500
202	Dozemast 1.000 mcg	9180	COMP	483578	1015502480037	R\$ 2,3400
203	DPREV 10.000 (REFERENCIA)	3930	COMP	449681-Colecalciferol	1146200270338	R\$ 3,5200
204	DRAMIN B6 50MG + 10MG	9990	COMP	272333-Dimenidrinato	1781709070035	R\$ 0,6700
205	DRENISON POMADA 30 G	214	TUBO	283357-Fludroxicortida	1097401490074	R\$ 25,8400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

206	DUAL 30MG (REFERENCIA)	9340	COMP	302442- Duloxetina	1057304750 033	R\$ 1,5800
207	DUOMO HP 2 MG + 5 MG	3930	COMP	429055- Finasterida	1004310760 036	R\$ 3,1600
208	EBASTEL 10 MG	5770	COMP	290674-Ebastina	EBASTEL	R\$ 6,5500
209	ECASIL 81MG	16920	COMP	285055-Ácido acetilsalicílico	1097401990 018	R\$ 0,3800
210	Ecofilm colírio 5mg/ml 15ml	144	FRASC O	305428	1029804870 024	R\$ 48,2900
211	EFEXOR XR 75MG (REFERENCIA)	13500	COMP	272379- Venlafaxina	1021602700 084	R\$ 6,8700
212	ÉGIDE 50MG (REFERENCIA)	5020	COMP	272850- Topiramato	1003301580 049	R\$ 1,4500
213	Ekson 200/50mg	12600	COMP	455682	1057304430 020	R\$ 3,2100
214	EKSON 250MG	12500	COMP	270126-Levodopa	1057304430 020	R\$ 3,1600
215	ELIQUIS 2,5MG	22100	COMP	429847- Apixabana	1211004640 016	R\$ 4,2700
216	ELIQUIS 5MG	22100	COMP	429846- Apixabana	1211004640 059	R\$ 4,7600
217	ENAX 200MG	5070	COMP	485401-Extrato medicinal	1581900100 013	R\$ 2,2200
218	ENOXAPARINA 40MG 0,4 (VERSA)	19350	AMPOL	448982- Enoxaparina	1883000210 111	R\$ 26,1600
219	Enoxaparina 60mg/0,6ml	8820	AMPOL A	305428	1029804870 024	R\$ 16,0000
220	ENTACAPONA 200MG	19700	COMP	272653- Entacapona	1023510140 070	R\$ 7,9700
221	ENTRESTO	12150	COMP	445431-	1006811410	R\$ 5,7300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	24/26MG			Valsartana	018	
222	ENTRESTO 49/51MG	13500	COMP	445430- Valsartana	1006811410 042	R\$ 5,6500
223	ENTRESTO 97/103MG	11500	COMP	445432- Valsartana	1006811410 026	R\$ 4,3100
224	Epitegel gel oftálmico 50mg/g 10g	180	COMP	392423	1196100120 020	R\$ 43,4200
225	EPITEZAM GEL HIDRATANTE 3,5 g	132	TUBOS	274918-Retinol	1014700620 023	R\$ 11,4200
226	Equilid 50mg	5040	COMP	282299	1832604270 024	R\$ 0,8100
227	ESCITALOPRAM 20MG	11130	COMP	291771- Escitalopram oxalato	1004313280 043	R\$ 0,7800
228	ETOXIN 50MG	70	VIDRO	272792- Etossuximida	1011801410 011	R\$ 49,6100
229	Evista 60mg (Raloxifeno)	540	COMP	272834	1126000700 059	R\$ 4,6900
230	Exelon 1,5mg	9360	COMP	267896	1006800990 123	R\$ 2,5000
231	Exelon 3mg	9360	COMP	267894	1006800990 131	R\$ 5,0700
232	EXELON PATCH 10MG	9340	ADESI	362058- Rivastigmina	1006800990 281	R\$ 19,8300
233	EXELON PATCH 15MG	8970	ADESI	362059- Rivastigmina	1006800990 311	R\$ 25,5100
234	EXELON PATCH 5MG	8970	ADESI	362057- Rivastigmina	1006800990 255	R\$ 11,6700
235	EXFORGE HCT 160/12,5/5MG	8970	COMP	396557- Valsartana	1006810820 034	R\$ 5,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

236	EXIT 400MG + 2,5MG	5020	COMP	446091-Piracetam	1781700870012	R\$ 1,2300
237	Eylea (Aflibercepte) injeção intravitrea	295	UNIDA DE	435951	1705600970028	R\$ 3.425,6100
238	FENOFIBRATO 250MG (LIPANON)	4650	COMP	342501-Fenofibrato	1781700950083	R\$ 1,7300
239	FERNEGAN 25MG (REFERENCIA)	4600	COMP	267768-Prometazina cloridrato	1832603580021	R\$ 0,7000
240	FERRINI FÓLICO FERRO AMINOÁCIDO 150MG	690	COMP	449103-Multivitaminas		R\$ 1,9400
241	Fibrase pomada 30g	204	UNIDA DE	270503	1029800170022	R\$ 48,8400
242	FLANCOX 500MG	4650	COMP	483772-Etodolaco	1011801460043	R\$ 2,8000
243	FLEBON 5MG	15280	COMP	292774-Extrato medicinal	1039001810066	R\$ 2,0400
244	FLEXOTIDE SPRAY 250MCG 8ML	84	FRASCO	448567-Fluticasona	1010701970025	R\$ 118,0600
245	Floratil 100mg	9540	COMP	449022	1039002160170	R\$ 2,6300
246	FLORINEFE 0,1MG FR	5400	COMP	272793-Fludrocortisona acetato	1376401600011	R\$ 2,9900
247	FLUIR 12MCG	5120	COMP	352407-Formoterol fumarato	1781707910079	R\$ 1,2900
248	FLUOXETINA 20ML	264	FRASCO	277513-Fluoxetina	1356905980174	R\$ 19,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

249	FLURAZEPAN 30 MG COMPRIMIDO	3930	COMP R	273011-Flurazepam	1196100270014	R\$ 0,9000
250	FOLDAN LOÇÃO 50ML	52	FRASCO	446255-Tiabendazol	1049711510022	R\$ 18,7200
251	FOLIFER 150MG	18620	COMP	448601-Ácido fólico	1581900090158	R\$ 2,6500
252	FORASEQ 12/400MCG	20000	CAPSU	387339-Formoterol fumarato	1006801560122	R\$ 1,1700
253	FORFIG 200MG	4300	COMP	404406-Extrato medicinal	1942700640086	R\$ 2,1500
254	Fortice II	3960	COMP	485713	Produto isento conforme RDC 27/2010	R\$ 5,7200
255	FORXIGA 10MG	20500	COMP	432908-Dapagliflozina	1161802590067	R\$ 5,6800
256	Fosamax D 70mg/5600ui	363	COMP	413882	1002901800025	R\$ 37,6000
257	FRESH TEARS COLÍRIO 15ML	276	FRASC	305428-Carmelose Sódica	1014701530011	R\$ 51,4300
258	FRISIUM 10MG	9640	COMP	272901-Clobazam	1832603240016	R\$ 1,1000
259	FRISIUM 20MG	9640	COMP	272902-Clobazam	1832603240024	R\$ 1,7800
260	FRONTAL 1MG (REFERENCIA)	9340	COMP	271356-Alprazolam	1021602720069	R\$ 3,2000
261	FRONTAL 2MG (REFERENCIA)	9340	COMP	470478-Alprazolam	1021602720107	R\$ 5,5700
262	FUNGIROX ESMALTE 7ML	57	FRASC	448655-Ciclopírox Olamina		R\$ 51,4100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

263	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	4650	COMP R	267663-Furosemida	1057305820019	R\$ 0,4700
264	GALVUS 50/850MG	15820	AMPOL	397598-Metformina cloridrato	1006810590136	R\$ 2,4700
265	GALVUS 50MG	19220	COMP	362802-Vildagliptina	1006810500031	R\$ 4,0700
266	GALVUS MET 50/1000MG	18870	COMP	397600-Metformina cloridrato	1006810590233	R\$ 2,7100
267	GALVUS MET 50/500MG	16920	COMP	397596-Metformina cloridrato	1006810590063	R\$ 3,4200
268	GALVUS MET 50/850 MG	19220	COMP	397598-Metformina cloridrato	1006810590136	R\$ 3,9500
269	GAMAX 980MG	3930	COMP	352944-Extrato medicinal		R\$ 4,3800
270	GANFORT COLÍRIO 5 ML	274	FRASC	380419-Bimatoprost	1014701710042	R\$ 141,9700
271	GARDENAL 100MG (REFERENCIA)	8980	COMP	267660-Fenobarbital sódico	1832603230037	R\$ 0,4600
272	GARDENAL 40 MG GOTAS 20ML	416	VIDRO	300723-Fenobarbital Sódico	1832603230010	R\$ 12,6400
273	GÁZIA 40MG (REFERENCIA)	9020	COMP	442259-Pantoprazol	1004313620030	R\$ 1,5700
274	GERIATON 20MG	4600	COMP	449181-Multivitaminas	1057300720059	R\$ 2,0900
275	Glaub 0,2% 5ml	300	FRASCO	268352	1049713500024	R\$ 24,7700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

276	Glaub MD 0,1% 5ml	174	FRASC O	392403	1049713500 040	R\$ 24,4900
277	GLAUCOTRAT COLÍRIO 5ML (REFERÊNCIA)	285	FRASC	272581-Timolol	1049712790 071	R\$ 11,0000
278	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	27980	SACHE	394237- Glicosamina	1221400690 048	R\$ 1,8400
279	GLIFAGE XR 1G	4970	COMP	296486- Metformina cloridrato	1008901930 051	R\$ 1,2600
280	GLIFAGE XR 750MG	4650	COMP	388797- Metformina cloridrato	1008903400 120	R\$ 1,1400
281	GLIMEPIRIDA 4MG (REFERENCIA)	5320	COMP	273121- Glimepirida	1256802970 412	R\$ 0,5900
282	Glucobay 50mg	900	COMP	268202	1705600740 073	R\$ 1,2000
283	GLYXAMBI 25/5MG	15820	COMP	462392- Empagliflozina	1036701760 040	R\$ 11,6700
284	HIDRION 40/100MG	20520	COMP	292732- Furosemida	1044400370 058	R\$ 1,0600
285	HIDROXICLOROQU INA 400MG (REFERENCIA)	4650	COMP	268119- Hidroxicloroquina sulfato	1023512690 035	R\$ 2,6200
286	HIDROXIURÉIA 500MG	3930	COMP	268110- Hidroxiuréia	1023512190 024	R\$ 1,8300
287	HIPOGLOS 135G	276	TUBO	298548-Retinol	1214200100 090	R\$ 62,5000
288	HIXIZINE 25 (REFERENCIA)	3930	COMP	273310- Hidroxizina	1019102560 044	R\$ 1,7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				cloridrato		
289	HORMUS 250MG/ ML FRASCO 4ML	72	AMPOL	338288- Testosterona	1004312460 013	R\$ 410,7000
290	Humalog Kwikpen 3ml caneta	460	CANET A	405998	1126000080 131	R\$ 53,3400
291	HUMECTOL D 5MG + 60MG	4650	COMP	368903-Bisacodil	1781701030 018	R\$ 0,7600
292	HYABAK COLÍRIO 10ML	500	FRASC	432741- Hialuronato De Sódio		R\$ 60,7600
293	HYLO GEL COLÍRIO 10ML	372	FRASC	432367- Hialuronato de sódio	1649300030 017	R\$ 79,9500
294	ICTUS 12,5MG (REFERENCIA)	4300	COMP	267564-Carvedilol	1097401460 061	R\$ 1,8900
295	IMPERE 5MG	3930	COMP	406230- Solifenacina	1023512580 043	R\$ 4,2500
296	IMUSSUPREX 50MG	19500	COMP	268083- Azatioprina	1058300030 050	R\$ 1,9100
297	INDOCID 50MG	10640	COMP	273320- Indometacina	1376401190 026	R\$ 1,0400
298	INSULINA APIDRA (REFIL 3ML)	177	CANET A	403359-Insulina	1832603430 036	R\$ 34,6900
299	INSULINA FIASP FLEX TOUCH 100UI/3ML	624	CANET A	396051-Insulina	1176600350 012	R\$ 50,3200
300	INSULINA GLARGINA (BASAGLAR) 100UI 3ML	634	CANET A	273836-Insulina	1126001940 010	R\$ 37,4600
301	INSULINA GLARGINA 100UI	1530	FRASC	273836-Insulina	1832603480	R\$ 143,8400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(LANTUS) 10ML		O		025	
302	INSULINA GLARGINA TOUJEO 300UI/ML 1,5ML	634	CANET A	438433-Insulina	1832603340 010	R\$ 140,2700
303	INSULINA HUMALOG LISPRO 10ML	730	FRASC O	276233-Insulina	1126000080 026	R\$ 112,9700
304	INSULINA HUMALOG LISPRO 3ML.	700	FRASC O	276233-Insulina	1126000080 042	R\$ 61,4100
305	INSULINA LANTUS 100UI 3ML	1310	FRASC O	273836-Insulina	1832603480 017	R\$ 51,9100
306	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI 3 ML	1256	CANET A	273836-Insulina	1832603480 017	R\$ 52,8700
307	INSULINA LEVEMIR FLEXPEN 100UI/ML	178	CANET A	337472-Insulina	1176600190 031	R\$ 127,5400
308	INSULINA NOVORAPID 10ML	300	FRASC O	276234-Insulina	1176600160 019	R\$ 151,9000
309	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN 100UI/ML 3ML	1560	CANET A	396051-Insulina	1176600160 043	R\$ 50,4300
310	INSULINA TOUJEO 300UI ML/ ML 3,5ML.	645	CANET A	438433-Insulina	1832603340 010	R\$ 208,9500
311	INSULINA TRESIBA 3ML	634	CANET A	432782-Insulina	1176600290 044	R\$ 128,8500
312	INVOKANA 300MG	3930	COMP	434354-Coluna para hplc	1123634080 084	R\$ 7,2700
313	IRUXOL POMADA 50MG	178	TUBO	270495-	1055302590	R\$ 97,1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(REFERENCIA)			Colagenase	040	
314	JANUMET 50/1000MG	17920	COMP	410294- Metformina cloridrato	1017102320 047	R\$ 4,8000
315	JANUMET 50/500MG (REFERENCIA)	15500	COMP	381063- Metformina cloridrato	1017102320 012	R\$ 4,0400
316	JANUMET 50/850MG	17120	COMP	392708- Metformina cloridrato	1017102320 020	R\$ 3,2700
317	JANUMET XR 50/1000MG	11155	COMP	461067- Metformina cloridrato	1017102320 101	R\$ 4,4500
318	JANUVIA 100MG (REFERENCIA)	19120	COMP	331389- Sitagliptina	1017102290 237	R\$ 8,6900
319	JANUVIA 50MG	18820	COMP	331388- Sitagliptina	1017102290 180	R\$ 4,9400
320	JARDIANCE 10MG	11500	COMP	437078- Empagliflozina	1036701720 049	R\$ 6,2600
321	JARDIANCE 25MG (REFERENCIA)	23040	COMP	434874- Empagliflozina	1036701720 022	R\$ 7,9800
322	LABIRIN 24MG (REFERENCIA)	9640	COMP	343573-Betaistina dicloridrato	1011805960 024	R\$ 0,8600
323	Labirin 8mg	4140	COMP	399109	1011801570 183	R\$ 0,8400
324	Lacass 66,66mg	4860	COMP	470025	1581900030 031	R\$ 3,8200
325	LACRIBELL COLÍRIO (1,0 +3,0) MG/ML 15ML	285	FRASC	396741-Dextrana	1029804840 028	R\$ 18,4400
326	LACRIFILM COLÍRIO	290	FRASC	305428-	1049712890	R\$ 30,3900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	SOLUÇÃO OFTÁLMICA			Carmelose Sódica	074	
327	Lactulose xarope 667mg/ml 120ml	660	FRASCO	383750	1055001040017	R\$ 21,4100
328	LAMITOR 100MG (REFERENCIA)	9340	COMP	272809-Lamotrigina	1052500020068	R\$ 3,0200
329	LAMITOR CD 100MG (REFERENCIA)	11550	COMP	272809-Lamotrigina	1052500730111	R\$ 2,7300
330	LASIX 40MG (REFERENCIA)	4650	COMP	267663-Furosemida	1832603560010	R\$ 1,0200
331	Latuda 40mg	4680	COMP	450166	1045401840072	R\$ 13,1200
332	L-Caps	4860	COMP	449115	6.6325.0027.001-4	R\$ 1,8200
333	LEPONEX 25MG	9340	COMP	272429-Clozapina	1883000340056	R\$ 3,1300
334	Levanlodipino 2,5mg (Novanlo)	18360	COMP	424170	1097402190023	R\$ 1,3900
335	LEVANLODIPINO 5MG (NOVANLO)	16470	COMP	424169-Levanlodipino besilato	1097402190074	R\$ 2,4200
336	LEVETIRACETAM 100MG/ML (ÉTIRA)	310	FRASCO	352933-Levetiracetam	1057305260013	R\$ 77,7600
337	LEVETIRACETAM 250MG (ÉTIRA)	13600	COMP	285965-Levetiracetam	1236100830012	R\$ 1,3700
338	LEVETIRACETAM 500MG (ÉTIRA)	11130	COMP	285966-Levetiracetam	1057305150031	R\$ 2,7700
339	LEVETIRACETAM 750MG	11500	COMP	437284-Levetiracetam	1221401120059	R\$ 5,9900
340	LEVOTIROXINA 12,5MCG (PURAN	4650	COMP	465154-Levotiroxina	1130010230	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	T4)			sódica	436	
341	LEVOTIROXINA 62,5MG (PURAN T4)	4650	COMP	438280- Levotiroxina sódica	1832603530 243	R\$ 0,5100
342	LEXOTAN 6MG (BROMAZEPAM)	4650	COMP	271774- Bromazepam	1152400080 022	R\$ 2,4800
343	Limbitrol	4900	COMP	272052	1196100250 013	R\$ 0,6300
344	Limiar 150mg	9220	COMP	392111	1004313180 111	R\$ 2,4500
345	LIPANON 250MG (REFERENCIA)	4650	COMP	342501- Fenofibrato	1781700950 083	R\$ 2,8200
346	Lipidil 160mg	4900	COMP	433077	1055303580 146	R\$ 2,8200
347	LIPLESS 100MG (REFERENCIA)	8970	COMP	308738- Ciprofibrato	1097400960 042	R\$ 1,5400
348	LISADOR 500MG+5MG+10M G	4300	COMP	275475-Dipirona sódica	1781700600 112	R\$ 1,6200
349	LÍTIO 450MG	11550	COMP	271102- Carbonato de lítio	1004311660 061	R\$ 1,7100
350	LITOCIT 10MEQ (1080MG)	12150	COMP	305450-Citrato de potássio	1011801280 010	R\$ 1,0000
351	LITOCIT 5MEQ 540MG	8652	COMP	305449-Citrato de potássio	1011801280 045	R\$ 0,8500
352	LOTAR 5/100MG (REFERENCIA)	5020	COMP	343126- Anlodipino besilato	1057305770 021	R\$ 2,3600
353	LUGANO 12/250 MCG.	690	DOSE	444570- Formoterol fumarato	1004311730 017	R\$ 1,3400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

354	LUMIGAN COLÍRIO 0,3MG/ML 5ML	330	FRASC	271848- Bimatoprost	1014701550 037	R\$ 221,7900
355	LUMIGAN RC COLIRIO 0,1 MG/ML 5ML	340	FRASC	405997- Bimatoprost	1014701550 061	R\$ 181,8400
356	Lunah colírio 1mg/ml 10ml	264	FRASC O	432366	1029805290 021	R\$ 38,4500
357	Lunah colírio 2mg/ml 10ml	264	FRASC O	431603	1029805290 048	R\$ 58,4000
358	Lune SL 5mg	4860	COMP	425580	1781708800 031	R\$ 1,7200
359	Luvis	9360	COMP	457883	ISENTO	R\$ 3,0500
360	LUVOX 100MG (REFERENCIA)	12500	COMP	341851- Fluvoxamina maleato	1055303520 021	R\$ 6,6800
361	LYRICA 150MG (REFERENCIA)	11500	CAPS	392111- Pregabalina	1021601550 259	R\$ 6,8500
362	MACRODANTINA (REFERÊNCIA) 100MG	8960	COMP	268273- Nitrofurantoína	1781707870 034	R\$ 0,5200
363	MAGNEM B6 (722/2MG+MG)	19220	COMP	404429-Glicinato de magnésio	1015502410 039	R\$ 2,7700
364	MANIVASC 10MG	9640	COMP	325456- Manidipino	1005800890 031	R\$ 4,9100
365	MANTIDAN 100MG	21700	COMP	268079- Amantadina	1004314100 022	R\$ 1,0700
366	Marevan 2,5mg	4700	COMP	279270	1039001470 265	R\$ 0,3700
367	Marevan 5mg	4860	COMP	279269	1039001470 028	R\$ 0,9500
368	MATRICE SACHE	12650	SACHE	434950- Suplemento		R\$ 6,4900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	12G			Nutricional		
369	MAXAPRAN 20MG (REFERENCIA)	4680	COMP	272903-Citalopram	1057305870032	R\$ 1,7400
370	MAXSULID 400MG	2500	COMP	396703-Nimesulida	1781700980020	R\$ 3,5500
371	Medato 10mg	9180	COMP	433691	1004313590026	R\$ 1,0200
372	Melatonina 3mg	3985	COMP	480094	Produto isento conforme RDC 27/2010	R\$ 0,4000
373	Melatonum Gotas 30ml	84	FRASCO	480094	Produto isento conforme RDC 27/2010	R\$ 54,3000
374	MERITOR 2/1000MG	11500	COMP	395844-Metformina cloridrato	1057303770049	R\$ 1,7600
375	MERITOR 4/1000MG	11800	COMP	407066-Metformina cloridrato	1057303770081	R\$ 2,5900
376	MESACOL 500MG	20120	COMP	292236-Mesalazina	1063902480026	R\$ 10,2000
377	MESACOL 500MG SUPOSITÓRIO	1650	UNIDA	292236-Mesalazina	1063902480026	R\$ 9,7500
378	METADONA 10MG	4950	COMP	268093-Metadona	1029801380107	R\$ 2,0500
379	Metadona 5mg	3930	COMP	268092	1029801380085	R\$ 1,1400
380	METFORMINA 1G	9390	COMP	465416-Metformina	1008903400	R\$ 1,0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(GLIFAGE XR 1G)			cloridrato	181	
381	METICORTEN 20MG (REFERENCIA)	4650	COMP	267743- Prednisona	1002901890 067	R\$ 2,0700
382	Metildopa 250mg (Aldomet)	5220	COMP	267689	1376401170 017	R\$ 0,9600
383	METOTREXATO 2,5MG (TECNOMET)	5120	COMP	270436- Metotrexato	1221400180 074	R\$ 1,4200
384	MEVATYL 27MG+25MG PRAY 10ML	81	FRASC	292774-Extrato medicinal	1697700030 014	R\$ 1.916,3100
385	Micardis anlo 80/10mg	9180	COMP	424255	1036701660 089	R\$ 4,9700
386	MILGAMA 150MG	13800	COMP	410989- Benfotiamina	1781707960 041	R\$ 2,5400
387	Minilax 714mg/g + 7,70mg/g bisnaga 6,5g	1740	UNIDA DE	365454	1004314040 038	R\$ 6,9700
388	Miocalven D sachê	3980	UNIDA DE	357071	1005800980 014	R\$ 2,6900
389	MIONEVRIX 250MG+250MG	7820	COMP	278650- Carisoprodol	1057301140 031	R\$ 1,4900
390	MIOSAN CAF 5/30MG	690	COMP	407075- Ciclobenzaprina cloridrato	1011806110 032	R\$ 1,3000
391	MIRUGELL COLÍRIO 15ML	156	FRASC	482240-Macrogol	1029805030 038	R\$ 24,9000
392	MOBILITY SACHE 10G	4650	SACHE	435106- Suplemento nutricional		R\$ 4,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

393	MONESSA	5020	COMP	449031-Probiótico	1097402550 011	R\$ 2,7500
394	MONOCORDIL RETARD 50MG	3930	COMP	448638- Isossorbida	1014600520 167	R\$ 2,4200
395	MONTELUCASTE 10MG (REFERENCIA)	3900	COMP	276271- Montelucaste sódico	1002900050 022	R\$ 1,4000
396	MONURIL 5631 G - SACHE 8MG	470	SACHE	449187- Trometamol	MONURIL	R\$ 55,1500
397	MORFINA 10MG	8100	COMP	271392-Morfina	1029800970 423	R\$ 1,0600
398	MORFINA 30MG	5600	COMP	271391-Morfina	1029800970 237	R\$ 3,5900
399	MOTORE 250MG	4950	COMP	434127-Extrato medicinal	MOTORE	R\$ 1,7900
400	MOVIMENT C SACHE 12G	12150	SACHE	431303- Suplemento Nutricional		R\$ 4,5100
401	Mtor	9180	COMP	270895	Produto isento conforme RDC 27/2010	R\$ 3,2700
402	MUNVILAX SACHE 14G	17020	SACHE	293981-Macroglol	1003301310 017	R\$ 2,2900
403	MYLANTA PLUS 240ML	415	FRASC	343954-Hidróxido De Alumínio	1123634210 042	R\$ 38,5000
404	Myrbetric 50mg	3960	COMP	439143	1771700090 044	R\$ 8,4600
405	Naltrexona 50mg	3960	COMP	273266	1049713100 026	R\$ 4,7300
406	Naprix 5mg	5040	COMP	276258	1003300860	R\$ 1,8900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					102	
407	Naprix A 5/5mg	5040	COMP	276264	1003300960 239	R\$ 2,2800
408	NAPRIX D 5/12,5MG	4620	COMP	276261-Ramipril	1003301780 025	R\$ 1,8300
409	Naprix D 5/12,5mg	3980	COMP	276261	1003301780 025	R\$ 1,6900
410	NASONEX 9ML	156	FRASC O	337457- Mometasona Furoato	1002902170 017	R\$ 49,4300
411	NATURETI 28,9MG + 19,5MG	4650	COMP	470025-Extrato Medicinal	1832603280 050	R\$ 3,0000
412	NATURETTI GELEIA 260G	178	FRASC O	457612-Extrato Medicinal	1832603280 026	R\$ 79,8500
413	NEBLOCK 5MG (REFERENCIA)	4650	COMP	396702-Nebivolol	1052500560 054	R\$ 1,5200
414	Neovangy MR 35mg	4700	COMP	480080	1023512720 058	R\$ 2,0400
415	NEOVITE LURTEIN (SUPLEMENTO VITAMINICO)	5340	COMP	457883- Suplemento Nutricional		R\$ 3,6900
416	NEOZINE 100MG	9360	COMP	268129- Levomepromazina	1832603160 039	R\$ 1,3100
417	NEOZINE 4% GOTAS 20ML	286	FRASC O	268130- Levomepromazina	1832603160 020	R\$ 17,1100
418	NESINA 25MG	4670	COMP	436169- Alogliptina	1063902660 083	R\$ 4,6600
419	NESINA MET 12,5/1000MG	5060	COMP	452623- Metformina cloridrato	1063902720 108	R\$ 2,8300
420	Nesina Pio 25/30mg	5040	COMP	445954	1063902740	R\$ 6,9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					095	
421	NEULEPTIL 4% GOTAS 20ML	295	FRASC O	300989- Periciazina	1832603170 034	R\$ 19,2100
422	NEUTROFER FÓLICO 150MG+5MG	9660	COMP	448601-Ácido fólico	1356905920 015	R\$ 1,1000
423	NEUTROFER GOTAS 30ML	168	FRASC O	448601-Ácido fólico	1356906260 116	R\$ 53,4300
424	NEVRIX 5.000 IM 2ML	3500	AMPOL A	401890- Cianocobalamina	1581900020 036	R\$ 3,4500
425	NEVRIX 100MG+ 100MG+ 5MG	11130	COMP	270813- Cianocobalamina	1581900080 039	R\$ 2,6400
426	NIMEGON 100MG	15820	COMP	331389- Sitagliptina	1017102050 211	R\$ 8,9900
427	NIMEGON MET 50/1000MG	16420	COMP	397600- Metformina cloridrato	1017102030 057	R\$ 4,9100
428	NIMEGON MET 50/500MG (REFERENCIA)	15820	COMP	381063- Metformina cloridrato	1017102030 022	R\$ 4,7400
429	NIMEGON MET 50/850MG	16470	COMP	392708- Metformina cloridrato	1017102030 022	R\$ 4,1700
430	NIQUITIN 21 MG	690	ADESI	376107-Nicotina	1348001060 162	R\$ 13,2800
431	NISULID DISPERSÍVEL 100MG (REFERENCIA)	5340	COMP	273710- Nimesulida	1057303010 036	R\$ 4,5100
432	NITRENDIPINO 10MG (REFERENCIA)	8970	COMP	275116- Nitrendipino	1057305490 019	R\$ 0,8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

433	NOEX 32MCG 120 DOSES	156	FRASC O	452913-Budesonida	1004300360 051	R\$ 21,5000
434	NOOTROPIL 800MG	12900	COMP	275124-Piracetam	1832604200 018	R\$ 1,3000
435	NORIPURUM 100MG	11310	COMP	448678-Hidróxido de ferro iii	1152400130 054	R\$ 1,9800
436	NORIPURUM 50M/30ML GOTAS	72	FRASC O	448614-Hidróxido De Ferro lii	1152400130 011	R\$ 38,3100
437	NORIPURUM EV 20MG/ML 5ML	624	AMPOL A	448616-Hidróxido De Ferro lii	1152400150 012	R\$ 12,1100
438	NORIPURUM FÓLICO 100MG+0,35MG	11500	COMP	399988	1152400140 025	R\$ 2,2600
439	NORIPURUM MASTIGÁVEL 100MG + 0,35MG	11130	COMP	399988	1152400140 025	R\$ 2,3500
440	Novalgina 1g	9720	COMP	410023	1832603510 498	R\$ 2,0100
441	NOVANLO 2,5MG	20370	COMP	424170	1097402190 023	R\$ 1,4400
442	NOVANLO 5MG	17570	COMP	424169	1097402190 074	R\$ 2,8900
443	NPLATE 250MG	404	AMPOL A	433019	1024400030 015	R\$ 2.123,5400
444	OHDE 2000UI (REFERENCIA)	8970	COMP	442729	1942700500 039	R\$ 1,3900
445	OHDE 7000UI (REFERENCIA)	8970	COMP	431097	1942700500 071	R\$ 4,5300
446	Óleo de Linhaça dourada 1000mg	9360	COMP	473376	ISENTO	R\$ 1,1500
447	OLEPTAL 300MG	1380	COMP	273257	1052501020	R\$ 1,8700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(REFERENCIA)				029	
448	OLIGOVIT UP SUPLEMENTO VITAMINICO	4650	COMP	449719		R\$ 1,5700
449	Omnitrope 10mg/1,5ml(30 ui) (Somatropina)	60	CANET A	475031	1004704940 041	R\$ 441,4600
450	ONBRIZE 150MG	5020	COMP	404346	1006810730 027	R\$ 5,4300
451	ONBRIZE 300MG	4650	COMP	404448	1006810730 061	R\$ 4,2100
452	OPTIVE COLÍRIO 10ML	168	FRASC O	383409		R\$ 54,9500
453	OSCAL D 500MG (REFERENCIA)	9390	COMP	448610	1832603290 021	R\$ 1,6100
454	OSSEOPROT D 5 250 MG	5320	COMP	437402		R\$ 12,9000
455	OSSONE COMP REVESTIDO	34200	COMP	442828		R\$ 3,5800
456	OSSOTRAT 600MG (REFERENCIA)	18740	COMP	327766	1044001210 014	R\$ 1,2700
457	OSTEONUTRI 600 MG + 400 UI	9690	COMP	448883	1832600360 096	R\$ 2,8900
458	OVETRION CREME 50G	72	TUBO	267208	1017100300 019	R\$ 37,4500
459	OXIBUTININA 1MG / ML 500 MLINTRAV	84	VIDRO	272328	1011801080 038	R\$ 35,0000
460	OXIBUTININA 5MG (RETEMIC 5MG)	9690	COMP	272327	1011801080 011	R\$ 0,8200
461	OZEMPIC 1,34MG/ML 3ML	252	CANET A	462141	1176600360 050	R\$ 1.063,8700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

462	Pamelor 25mg	9390	COMP	271606	1044002150 074	R\$ 1,3200
463	Pamelor 50mg (Referência)	9820	COMP	271610	1044002150 082	R\$ 2,3100
464	Pancreatina 10.000ui	4780	COMP	297775	1055303370 028	R\$ 1,8100
465	Pancreatina 25.000ui	4690	COMP	300745	1055303370 060	R\$ 2,7300
466	Pantogar	10290	COMP	449031	1055303370 060	R\$ 2,8100
467	Pantozol 40mg (Referência)	9730	COMP	442259	1063901820 176	R\$ 8,7000
468	Pariet 20mg	4860	COMP	351444	1123633480 097	R\$ 8,3200
469	Paroxetina 10mg	4920	COMP	298768	1003301270 015	R\$ 1,6000
470	Paroxetina 20mg (Referência)	12800	COMP	273940	1256802660 022	R\$ 0,4800
471	Paroxetina 25mg	9240	COMP	466489	1010702240 047	R\$ 4,3800
472	Paroxetina 30mg	5400	COMP	273941	1004306370 113	R\$ 6,6500
473	paroxetina XR 25 mg	10440	COMP	296302	1004312680 064	R\$ 3,1100
474	Patanol colírio 0,1% 5ml	174	FRASC O	354632	1006811100 019	R\$ 61,5600
475	Patanol S Colírio 2,22mg/ml frasco 2,5ml	164	FRASC O	354633	1006811100 051	R\$ 68,0200
476	PatzSI sublingual 5mg (tablete)	4920	COMP	425580	1356906430 062	R\$ 2,7100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	mastigável)					
477	Peresoteo KM 250mg+5mcg+65mcg+39mg	9720	COMP	466084	ISENTO	R\$ 2,1800
478	Permese 5mg/ml +2mg/ml ampola 1ml	184	AMPOL A	270590	1004313570 033	R\$ 18,0800
479	Pérola 75mcg	4860	COMP	356701	1002901940 013	R\$ 0,2900
480	Piascledine 300mg	5390	CAPSU LA	449032	1055303560 048	R\$ 4,3000
481	Piotaz 30mg	9180	COMP	305492	1058309740 115	R\$ 3,0400
482	Pitavastatina cálcica 2mg (Pivast)	4700	COMP	433171	1004313550 040	R\$ 2,5600
483	Plantaben 3,5g(Referência) envelope	9840	ENVEL OPE	396414	1883000510 016	R\$ 1,3300
484	Plenance Eze 10/10mg	4050	COMP	485127	1003302100 040	R\$ 2,7900
485	Plenigell colírio 15ml	174	FRASC O	305428	1029805040 033	R\$ 33,2400
486	Prebictal 100mg	11900	COMP	388714	1221400960 037	R\$ 3,8800
487	Prebictal 75mg	16200	COMP	388712	1221400820 057	R\$ 2,8600
488	Pregabalina 50mg	11880	COMP	388713	1221400920 035	R\$ 1,2500
489	Prevelip ZS (Referência)	4680	COMP	441113	ISENTO	R\$ 4,8600
490	Primid 100mg	9720	COMP	319128	1011801310	R\$ 0,8100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(Referência)				068	
491	Probiatop sache 30 saches de 1g	4332	UNIDA E	484244	6.7239.0003. 001-8	R\$ 4,4300
492	Procoralan 5mg	5400	COMP	400853	1127800710 030	R\$ 1,9300
493	Procoralan 7,5mg	5328	COMP	400854	1127800710 091	R\$ 2,6100
494	Prolia 60mg/ml ampola 1 ml	174	AMPOL A	421223	1024400130 011	R\$ 871,8100
495	Prolive capsulas	5400	COMP	449021	6.7129.0008. 001-1	R\$ 4,4800
496	Prolopa 100/25mg dispersível	22500	COMP	270128	1010000640 142	R\$ 1,4000
497	Prolopa 200mg/50mg	22500	COMP	455682	1010000640 066	R\$ 2,4200
498	Prolopa BD 100mg+25mg	22500	COMP	398689	1010000640 071	R\$ 1,7900
499	Prolopa DR 200/50mg	22500	COMP	455682	1010000640 066	R\$ 2,5900
500	Prolopa HBS 100/25mg	16200	COMP	398689	1010000640 071	R\$ 1,7900
501	Proso D+	9410	COMP	442828	Produto dispensado conforme RDC240/201 8.	R\$ 5,0900
502	Proso KM	16920	COMP	442828	Produto dispensado conforme RDC 240/2018.	R\$ 4,2600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

503	Proso250/2,5mg (Referência)	22500	COMP	442828	Produto dispensado conforme RDC 240/2018.	R\$ 5,3300
504	Prysm 3mg	4680	COMP	466368	1004312480 103	R\$ 2,7700
505	Puran 50mcg (Referência)	9720	COMP	268123	1832603530 022	R\$ 0,6600
506	Puran 88mcg (Referência)	9720	COMP	296649	1832603530 081	R\$ 0,4500
507	Puran T4 100mcg (Referência)	9720	COMP	268125	1832603530 049	R\$ 0,5100
508	Qtern 5/10mg	4680	COMP	485637	1161802730 020	R\$ 7,7400
509	Quelatus Bari (suplemento vitamínico)	13000	COMP	460889	Produto conforme RDC 240/2018.	R\$ 0,7000
510	Quet XR 50mg	11880	COMP	390005	1004311150 029	R\$ 3,7600
511	Quetros 100mg (Referência)	12920	COMP	272832	1057304040 044	R\$ 1,1500
512	Quetros 25mg (Referência)	12920	COMP	272831	1057304040 028	R\$ 1,5000
513	Reconter 20mg (Referência)	9720	COMP	291771	1003301560 031	R\$ 3,1900
514	Relvar 100mcg+25mcg pó inal 30 doses	162	FRASC O	448564	1010702990 021	R\$ 185,4500
515	Remeron Sol Tab 15mg	4860	COMP	353813	1002902240 023	R\$ 3,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

516	Remeron Sol Tab 30mg	4680	COMP	448031	1002902240041	R\$ 8,2200
517	Reparil gel 30g	84	TUBO	440199	1883000680027	R\$ 29,8000
518	Restasis 0,05% 30 flaconetes de 0,4ml	72	FRASCO	298734	1014701600077	R\$ 7,6100
519	Retemic 5mg	5040	COMP	272327	1011801080011	R\$ 1,3500
520	Revenge 37,7/325mg	9720	COMP	285015	1057304400040	R\$ 2,4800
521	Revoc 100mg (Referência)	5400	COMP	341851	1055303670021	R\$ 5,0100
522	Risedross 150mg	174	COMP	395949	1023512480081	R\$ 58,5600
523	Risperidona 1mg (Referência)	5400	COMP	272839	1123600310028	R\$ 0,3900
524	Risperidona 3mg	5220	COMP	284105	1123600310079	R\$ 0,3500
525	Risperidonasusp oral (Ref)1mg/ml frasco 30ml	480	FRASCO	272839	1123600310141	R\$ 25,5900
526	Ritalina 10mg	11520	COMP	272320	1006800800091	R\$ 1,3100
527	Ritmonorm 300mg	11520	COMP	272412	1055303090033	R\$ 2,8200
528	Rivotril 0,25mg	11880	COMP	344014	1152400110061	R\$ 0,2300
529	Rivotril 0,5mg	11880	COMP	270118	1152400110045	R\$ 0,6000
530	Rivotril 2mg (Referência)	19620	COMP	270119	1010000720170	R\$ 0,8900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

531	Rohypnol 1mg (Referência)	920	COMP	272931	1039001990 021	R\$ 0,9500
532	Rosuvast 20mg (Referência)	9720	COMP	282882	1161802000 073	R\$ 2,5000
533	Rosuvastatina 10mg(Trezor)(Refer ência)	9720	COMP	282881	1057304140 049	R\$ 2,8400
534	Rosuvastatina 40mg	9720	COMP	388392	1161802000 121	R\$ 4,4400
535	Sabril 500mg	10440	COMP	272853	1832603200 022	R\$ 5,1000
536	Salsep spray 50ml (Referência)	182	FRASC O	375474	1068301890 018	R\$ 20,1000
537	Sarcoplex sachê 30 saches de 21g cada	4680	SACHE	442840	ISENTO	R\$ 10,1000
538	Saxenda 6mg/ml3ml	1032	CANET A	448754	1176600320 016	R\$ 217,7800
539	Seebri 50mg	5400	COMP	439609	1006811170 025	R\$ 8,9700
540	Seloken 100mg	9180	COMP	394650	1161800710 065	R\$ 1,5000
541	Senan 50mg	4800	COMP	485307	1376401380 038	R\$ 2,5500
542	Seretide 25/50 mcg 120 doses	144	FRASC O	332789	1010702300 031	R\$ 103,4000
543	Seretide 50/250mg 60 doses	162	FRASC O	436779	1010702300 074	R\$ 147,3800
544	Seretide 50/500mcg 60 doses	150	FRASC O	436777	1010702300 090	R\$ 168,5300
545	Seroquel XRO 200mg	9720	COMP	390007	1161802320 132	R\$ 11,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

546	Seroquel XRO 300 mg	9540	COMP	390006	1161802320167	R\$ 29,7800
547	Seroquel XRO 50mg	9720	COMP	390005	1161802320094	R\$ 7,4400
548	Sertralina 75mg	5220	COMP	359550	1057305930086	R\$ 3,9800
549	Sifrol ER 0,750mg (Referência)	9540	COMP	272825	1036701070141	R\$ 8,6200
550	Sifrol ER 1mg	11900	COMP	272826	1036701070052	R\$ 11,4900
551	Sigmatriol 0,25mg	9120	COMP	271101	1058307120012	R\$ 3,8700
552	Siilif 100mg	4370	COMP	298582	1063902540071	R\$ 3,1800
553	Slow K 600mg	5500	COMP	268233	1049714700027	R\$ 0,8700
554	SomalginCardio 100mg	27500	COMP	270965	1356906470277	R\$ 0,6800
555	Somalgincardio 81mg	25600	COMP	285055	1356906470048	R\$ 0,4000
556	Somalium 6mg (Referência)	5220	COMP	271774	1057301520061	R\$ 1,5800
557	Sonebon 5mg	5220	COMP	268285	1356905890019	R\$ 0,6800
558	SPIOLTO (2,5 + 2,5) MCG-60 ACIONAMENTOS	90	FRASCO	466366	1036701770011	R\$ 313,4300
559	SpirivaRespimat 2,5mcg sol inalatoria 4ml	186	FRASCO	383660	1036701370072	R\$ 468,3300
560	Stabil 1mg	9740	COMP	272826	1057304290	R\$ 6,2600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					113	
561	Stalevo 100mg/25/200mg	16020	COMP	367724	1004706320 059	R\$ 8,6600
562	Stalevo150/37,5/200 mg	17320	COMP	367724	1004706320 083	R\$ 8,7300
563	Stanglit 30mg	9180	COMP	305492	1003301650 047	R\$ 2,8300
564	Stavigile 100mg (Modafilina)	4700	COMP	397450	1003301450 031	R\$ 3,9900
565	Stelazine 2mg	4500	COMP	445932	1010701500 037	R\$ 0,5100
566	Stelazine 5mg	4370	COMP	278268	1010701500 045	R\$ 0,8700
567	Stele 1mg/g CR (Referência)50g	94	TUBO	267208	1097402370 013	R\$ 44,5600
568	Stilnox CR 12,5mg	9740	COMP	438655	1832603520 086	R\$ 3,6400
569	Stilnox CR 6,25mg	9840	COMP	437585	1832603520 094	R\$ 1,9900
570	StriverdiRespimat 2,5mcg sol inalatória 4ml	84	FRASC O	434938	1036701710 019	R\$ 127,3500
571	Sulfassalazina 500mg	6220	COMP	268153	1011801240 043	R\$ 1,5700
572	Sustrate 10mg	19320	COMP	273135	1039001820 045	R\$ 0,4800
573	Synthroid 50mcg (Referência)	5220	COMP	268123	1055303290 040	R\$ 0,2400
574	Syntrhoid75mcg (Referência)	5220	COMP	268859	1055303290 067	R\$ 1,3100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

575	Syntroid 88mg (Referência)	5400	COMP	296649	1055303290 083	R\$ 1,0700
576	Synvisc One 6ml	180	UNIDA DE	448711	8014967000 8 (PRODUTO IMPORTAD O)	R\$ 1.984,5000
577	Systane UL 15ml	194	FRASC O	482240	1029805030 011	R\$ 100,1400
578	Tamal retard 100mg	4680	COMP	309437	1861000040 035	R\$ 9,2600
579	Tapazol 10mg	5820	COMP	287824	1097401930 031	R\$ 0,4600
580	Tegretol 200mg (Referência)	13800	COMP	267618	1006800850 046	R\$ 1,1200
581	Tegretol 400mg (Referência)	21380	COMP	267617	1006800850 011	R\$ 1,7600
582	Tegretol CR 200mg	11880	COMP	272458	1006800850 054	R\$ 1,3500
583	Tegretol CR 400mg	19420	COMP	272457	1006800850 062	R\$ 2,8500
584	Tenflaxsache 15g	9540	SACHÊ	442840	Produto dispensado RDC 240/2018.	R\$ 7,0900
585	Tepev 500mg	4300	COMP	268110	1023512140 027	R\$ 2,5300
586	Thioctacid HR 600mg	5420	COMP	394865	1883000740 021	R\$ 5,3000
587	Tibolona 2,5mg	3960	COMP	292030	1058308570 021	R\$ 1,3500
588	Tolrest 50mg	5420	COMP	272365	1057305640	R\$ 2,6100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(Referência)				118	
589	TOLREST 75Mg	3900	COMP	359550	1057305930086	R\$ 3,1400
590	Topiramato 50mg (Referência)	12500	COMP	272850	1058309630085	R\$ 0,5300
591	Torval CR 300mg (Referência)	5330	COMP	272912	1052500180030	R\$ 1,2000
592	Torval CR 500mg	10080	COMP	480625	1052500180073	R\$ 1,7200
593	Totavit (suplemento alimentar) 10mg+2mg	4500	COMP	457883	520320038	R\$ 2,5300
594	Trayenta 5mg	10080	COMP	407214	1036701670025	R\$ 8,0700
595	Trayenta DUO 2,5/850mg	5760	COMP	432450	1036701700080	R\$ 2,8400
596	Trazodona 50mg (Donaren 50mg)	10080	COMP	276948	1011801300089	R\$ 0,9500
597	Triancil 20mg/ml 5ml	60	UNIDA DE	434445	1011801400040	R\$ 105,1400
598	Trileptal 300mg	12600	COMP	273257	1006800460132	R\$ 2,2900
599	Trileptal 600mg (Referência)	12240	COMP	273256	1006800460175	R\$ 4,1600
600	Trileptal 60mg/ml suspensão 100ml	445	FRASCO	273255	1006800460221	R\$ 67,0500
601	Trombofob gel 40g	191	TUBO	342737	1055303230013	R\$ 18,9400
602	Tylox 30mg (Referência)	9710	COMP	270907	1123633320261	R\$ 2,7900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

603	UC II 40mg (Colageno tipo 2 40mg)	5390	COMP	440302	ISENTO	R\$ 1,4300
604	Utrogestan 200mg	4100	COMP	273952	1875900010 043	R\$ 4,2400
605	Valdoxan 25mg	4620	COMP	397912	1127800730 066	R\$ 6,9900
606	Valpi 500mg	4840	COMP	352912	1057305180 052	R\$ 2,3400
607	Valsartana+ anlodipino 320/5mg	5760	COMP	479357	1057307310 085	R\$ 2,5900
608	Vanisto 62,5mcg pó p/inalação 30 doses	84	FRASC O	465749	1010703230 010	R\$ 159,7500
609	Vannair 6/200mcg c/120 doses	72	FRASC O	435443	1161802340 028	R\$ 113,7000
610	VaricellPhyto 500mg	5760	COMP	443374	1562000220 032	R\$ 1,4100
611	Vasogard 100mg (Referência)	10080	COMP	276378	1057305880 038	R\$ 1,3200
612	Vastarel MR 35mg	12600	COMP	480080	1127800550 062	R\$ 1,9700
613	Vastarel MR 80mg	3980	COMP	480079	1127800790 018	R\$ 4,2400
614	Vecasten 26,7mg comprimido	10080	COMP	399415	1015502280 097	R\$ 3,3800
615	Velija 30mg (Referência)	16560	COMP	302442	1003301670 013	R\$ 1,8600
616	Velija 60mg (Referência)	16920	COMP	302443	1003301670 021	R\$ 2,6500
617	Venalot 15mg+90mg comprimido	10290	COMP	296647	1063901170 058	R\$ 2,2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

618	Venalot H creme 240ml	84	TUBO	342734	1063901180 045	R\$ 53,7700
619	Venlaxin 150mg (Referência)	10240	COMP	272380	1004309400 145	R\$ 3,0600
620	Venvanse 30mg	4860	COMP	407328	1063903040 011	R\$ 13,2400
621	Venvanse 50mg	4860	COMP	407327	1063903040 021	R\$ 15,7200
622	Venvanse 70mg	4860	COMP	407326	1063903040 038	R\$ 15,8500
623	Venzer 16mg	3980	COMP	296076	1003301970 033	R\$ 1,7400
624	Venzer 32mg	3780	COMP	460004	1003301970 051	R\$ 2,3700
625	Venzer 8mg	3780	COMP	274506	1003301970 017	R\$ 1,7600
626	Venzer HCT 16/12,5mg	3980	COMP	280873	1003301820 031	R\$ 2,2800
627	Victoza 6mg/ml 3ml	975	CANET A	448754	1176600280 022	R\$ 242,8600
628	Vie 10mg (Memantina)	10440	COMP	473338	1057305020 012	R\$ 2,2100
629	Vi-ferrin 30mg/5mg/15mcg	3960	COMP	486859	1038500510 078	R\$ 1,0500
630	Vimpat 100mg	4300	COMP	434406	1236100810 038	R\$ 9,0100
631	Vimpat 150mg	4300	COMP	437994	1236100810 089	R\$ 10,1800
632	Vimpat 200mg	4300	COMP	435540	1236100810 119	R\$ 13,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

633	Vimpat 50mg	4100	COMP	435539	1236100810 011	R\$ 3,6200
634	Vitamina D 10.000ui+Carb. De cálcio 500mg	690	COMP	448610	ISENTO	R\$ 0,7900
635	Vitamina D 15.000ui	3780	COMP	601402	1097403520 132	R\$ 9,6000
636	Vitamina D 50.000 ui	4000	COMP	431098	1003801060 206	R\$ 5,8400
637	Vitamina E 400mg (Referência)	5220	COMP	329610	1004703990 045	R\$ 0,7100
638	Vittax D3 gotas (Referência) 20ml	168	FRASC O	438093	1186100650 022	R\$ 25,7000
639	Xalacon colírio 2,5ml	190	FRASC O	294094	1021602740 019	R\$ 164,0700
640	Xalatan 50mcg/mlcolírio 2,5ml (Referência)	168	FRASC O	294417	1021602750 014	R\$ 138,1900
641	Xarelto 15mg	6120	COMP	412092	1705600480 144	R\$ 8,4400
642	Xigduo XR 10/1000mg	16200	COMP	478655	1161802620 081	R\$ 4,8900
643	XigDuo XR 5/1000mg	9360	COMP	477746	1161802620 047	R\$ 3,0700
644	Xolair 150mg/ml (Omalizumabe)	48	AMPOL A	452740	1006809830 013	R\$ 3.388,9300
645	Zap 2,5mg (Referência)	5220	COMP	273810	1004313820 031	R\$ 1,7200
646	Zetron XL 150mg	9540	COMP	460986	1003301110 018	R\$ 2,1700
647	Zetron XL 300mg	9360	COMP	460987	1003301110	R\$ 2,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					115	
648	Zina 5mg (Levocetirizina)	3980	COMP	406487	1004309960 035	R\$ 3,9300
649	Zirvit kids suspensão 150ml	90	FRASC O	476787	ISENTO	R\$ 85,5000
650	Zirvit Multi	11870	COMP	449112	ISENTO	R\$ 2,9800
651	Zirvit Plus	4860	COMP	460204	ISENTO	R\$ 3,6400
652	Zyloric 100mg (Referência)	3930	COMP	267508	1376401220 014	R\$ 0,5300
653	Trelegy 100-62,5+25	27	FRASC O	477861	1010703440 015	R\$ 289,2700
654	DPREV 14.000UI	4380	COMP	482169	1146200270 303	R\$ 8,4300
655	PLENANCE EZE 20+10MG	4050	COMP	477128	1003302100 075	R\$ 3,3500
656	COR-SELECT 5MG	4770	COMP	424169	1097402450 076	R\$ 4,7700
657	ALOIS DUO 10/20MG	5832	COMP	439098	1011806280 191	R\$ 3,3000
658	FLUXENE 10MG	5832	COMP	305464	1004305170 064	R\$ 1,8900
659	GLIFAGE XR 850MG	5832	COMP	267691	1008903400 236	R\$ 0,5100
660	VESOMNI 6/0,4MG	4860	COMP	439129	1771700050 026	R\$ 4,4400
661	PRYSMA 2MG	4860	COMP	473343	1004312480 065	R\$ 3,0000
662	LOSEC MUPS 10MG	4860	COMP	267711	1897700010 024	R\$ 7,3600
663	INSPIRA 25MG	4860	COMP	604708	1153500100	R\$ 1,9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					031	
664	FLUTINOL COLIRIO	81	FRASC O	312860	1029804830 022	R\$ 30,3500
665	ACLASTA 5MG/100ML	7	FRASC O	356051	1004706540 016	R\$ 932,3100
666	BRILINTA 90MG	4860	COMP	400852	1161802380 038	R\$ 5,5000
667	PONDERA XR 12,5MG	4860	COMP	296303	1004312680 031	R\$ 2,6200
668	ESC ODT 5MG	4860	COMP	480855	1004313280 019	R\$ 1,4400
669	ESC ODT 10MG	4860	COMP	480856	1004313280 027	R\$ 0,3600
670	ESC ODT 15MG	4860	COMP	291772	1004313280 035	R\$ 0,7600
671	ESC ODT 20MG	4860	COMP	291771	1004313280 043	R\$ 0,8700
672	LIPOSIC GEL	81	TUBO	397462	1196100100 038	R\$ 38,4400
673	BEMOVE	4860	COMP	485713		R\$ 6,1100
674	AZILECT 1MG	4860	COMP	389779	1557300330 041	R\$ 5,6600
675	TREZETE 10/10MG	4860	COMP	485127	1057307190 020	R\$ 2,2600
676	TREZETE 20/10MG	4860	COMP	477128	1057307190 055	R\$ 2,4400
677	TAMARINE FIBRAS EM PO 250G	81	POTE	457612		R\$ 105,4500
678	PROCTOSAN POMADA	81	TUBO	436787		R\$ 27,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

679	IMUNOCRAN	4860	COMP	477975		R\$ 3,0300
680	PRALUENT 150MG/ML	81	FRASC O	452608	1832603390 107	R\$ 1.698,0200
681	GYNPRO 100MG	4860	COMP	273953	1356400080 028	R\$ 2,0700
682	SANDRENA GEL	4860	SACHE	270834	1002902160 011	R\$ 2,5100
683	OESTROGEL 0,6MG	81	FRASC O	356997	1875900020 022	R\$ 59,6100
684	CORDAREX 2,5MG	4860	COMP	272435	1057305840 079	R\$ 1,1300
685	UTROGESTAN 100MG	4860	COMP	273953	1875900010 035	R\$ 2,2500
686	ERITROMAX 4.000 UI	810	FRASC O	465319	1163700240 292	R\$ 138,0000
687	TRIFOR	4860	SACHE	485713		R\$ 6,6800
688	VERTIX 10MG	4860	COMP	272478	1057300800 028	R\$ 0,3500
689	SIMPLI-D 1.000 UI	81	FRASC O	434125		R\$ 28,3900
690	ALTA D CAL 1.000 UI	5832	COMP	442828		R\$ 2,4600
691	PREDFORT COLIRIO	81	FRASC O	448591	1014700060 018	R\$ 39,1600
692	PROSSO D+ KM 1.000 UI	4860	COMP	442828		R\$ 4,9200
693	PROSSO D+ KM 2.000 UI	4860	COMP	442828		R\$ 4,3400
694	PLENANCE EZE 5/10MG	4860	COMP	485128	1003302100 016	R\$ 2,1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

695	LEXAPRO 10MG	4860	COMP	291770	1047500440 265	R\$ 6,0900
696	KEPPRA 250MG	4860	COMP	285965	1236100830 012	R\$ 1,4800
697	KEPPRA 500MG	4860	COMP	285966	1236100830 081	R\$ 2,5800
698	AMATO 100MG	4860	COMP	272851	1004309590 084	R\$ 2,7200
699	NESINA PIO 25/15MG	4860	COMP	445952	1063902740 028	R\$ 6,0800
700	PRESS PLUS 5/10MG	4860	COMP	394916	1097401450 056	R\$ 2,3100
701	RETEMIC UD 10MG	4860	COMP	365441	1011801080 143	R\$ 3,9300
702	MOTILEX HA	4860	COMP	453241		R\$ 5,9700
703	VIVOSSO	4860	COMP	485713		R\$ 4,1200
704	MICARDIS ANTO 40/5MG	11664	COMP	435950	1036701660 021	R\$ 2,6500
705	VERTIZINE D	4860	COMP	318969	1057300800 028	R\$ 4,0200
706	BUSCOPAN COMPOSTO	4860	COMP	270620	1781708910 048	R\$ 1,5400
707	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	1620	COMP	448579	1029804300 031	R\$ 4,9100
708	DONILA DUO 10/15MG	4860	COMP	479847	1057304670 048	R\$ 5,3700
709	BETADINE XR 32MG	2430	COMP	482501	1057307300 020	R\$ 1,6500
710	PRIMID 250MG	4860	COMP	278482	1011801310	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					068	
711	BRAMICAR 80MG	4860	COMP	276966	1356907060 129	R\$ 3,1900
712	PURAN 37,5mcg.	4860	COMP	437374	1832603530 235	R\$ 0,3500
713	MAXIFLOX-D colírio.	81	FRAS	460884	1029804860 029	R\$ 43,5600
714	VERTIGIUM 10mg.	4860	COMP	272478	1558400860 022	R\$ 0,2900
715	ABLOK PLUS 25/12,5mg.	4860	COMP	270793	1097400920 059	R\$ 0,7400
716	ISOFLAVONA 150mg.	4860	COMP	395620	1186000280 032	R\$ 0,4500
717	ALFAEPOETINA 10.000 UI.	486	FRAS	465320	1106301100 056	R\$ 73,6300
718	MAXIDEX COLÍRIO.	81	FRAS	446495	1006810970 028	R\$ 8,9300
719	NEOZINE 1% GOTAS.	324	FRAS	268130	1832603160 020	R\$ 14,5000
720	NEULEPTIL 1% GOTAS.	324	FRAS	300988	1832603170 026	R\$ 13,0900
721	DERMACERIUM	24	TUBO	272088	1029805600 055	R\$ 64,3900

3.3. Da vigência da ata;

3.3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

3.4. A contratação será na forma do Sistema de Registro de Preço,

3.5. O SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.

3.6. Os quantitativos estão justificados conforme item 5 do ETP;



3.7. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem De luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição, em razão da necessidade de disponibilização dos medicamentos éticos e referencia para atender as demandas de pedidos judiciais da Coordenação Farmacêutica.

4.2. Justifica-se que, esta aquisição é de suma importância para o atendimento dos pacientes cadastrados, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes medicamentos gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço, é através dela que dará a garantia do cumprimento dos pedidos de ordem judicial onde o medicamento será dispensado pela Farmácia de Acolhimento. Diante de todo exposto acima, a aquisição é de extrema importância e URGÊNCIA.

4.3. Ressalta-se que tais medicamentos não fazem parte de nenhuma pactuação ou programa de assistência farmacêutica, trata-se de medicamentos não-pactuados pelo Município, Estado e Ministério da Saúde Visando efetivar este direito nos moldes constitucionais, foi criado o Sistema Único de Saúde, que visa concretizar ações e serviços de saúde, Lei 8080/90 A referida lei determina que o acesso à saúde se rege pelos princípios da universalidade, integralidade e igualdade, sem condicionar o tratamento a quaisquer custos Assim, em seu art6º, a lei determina que o SUS deve atuar na assistência terapêutica integral em todos os níveis de complexidade, inclusive farmacêutica, art. 7º Consoante ao disposto na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90), que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, enquanto se reafirmam os princípios da universalidade, integralidade e equidade, conjugando-os com a pressuposição do caráter complementar do setor privado, colabora-se na adoção de medidas destinadas a assegurar o acesso universal a um elenco de medicamentos classificados como essenciais, fortalecendo as estruturas dos serviços públicos de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que a aquisição dos itens é única disponível no mercado, razão pela qual se escolhe a Solução acima, cujo mercado, considerados produtos, não apresenta restrições, revelando-se satisfatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº14.133/2021;

6.2. Critérios de sustentabilidade;

6.2.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

- 7.1.1. Os produtos deverão estar com validade mínima de 12 (doze) meses da data de fabricação
- 7.1.2. Os objetos entregues fora da validade exigida deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.
- 7.1.3. A entrega será parcelada conforme solicitação com prazo de entrega de 7 dias a contar da data da solicitação e nota de empenho.
- 7.1.4. O prazo estabelecido de 7 dias é para cumprir com agilidade os mandados judiciais, tendo em vista que o judiciário estabelece um prazo curto para cumprimento de sentença e que o não cumprimento ocasiona multa e sequestro de verba pública.
- 7.1.5. As participantes e futuras vencedoras do procedimento, DEVERÃO cumprir rigorosamente o prazo de entrega, estabelecido neste termo de referência e futuro contrato.
- 7.1.6. A entrega deverá ser feita na Farmácia Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Rua Gonçalves dias, nº 210, Bairro Santa Rosa, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, de segunda a sexta das 08:00h á 15:00h.
- 7.1.7. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.1.8. O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
- 7.1.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 7.1.10. Somente será aceito os equipamentos que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.
- 7.1.11. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos itens, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 7.1.12. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.13. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.1.15. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.16. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.17. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



7.1.18. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.19. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.1.20. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.21. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Fiscal: Rodrigo Melo de Souza, Port Nº 162/2023, Matrícula Nº 11192, CPF-092.980.387-63.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes diretrizes:

8.3.1. Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;

8.3.2. Realização de toda comunicação com a CONTRATADA e todas providências necessárias para a regular execução do contrato;

8.3.3. Execução dos serviços, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O objeto será recebido/exercido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal Nº14.133/21.

9.2. O pagamento pertinente será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis**, após o conhecimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Contratante, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana e verificação da conformidade dos serviços prestados;

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.4. O pagamento será efetuado mediante:

9.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.4.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.4.3. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



10.1. Forma de seleção e critério de julgamento;

10.1.1. Na forma **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de **MENOR PREÇO**, e adotando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações – devem ser observadas as disposições previstas no art.62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

10.3. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os seguintes documentos, para comprovação de Qualificação Técnica.

10.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à coleta, transporte e tratamento dos resíduos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado total desta será feito pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde e anexado a este documento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 10.122.0105.2610.0000 **Elemento de despesa:** 3.3.90.32.00

Ficha: 397 **Fonte de recurso:** 500.500

Programa de trabalho: 10.301.0106.2611.0000 **Elemento de despesa:** 3.3.90.32.00

Ficha: 428 **Fonte de recurso:** 635.635

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As especificidades definidas neste termo tiveram como parâmetros licitações passadas deste município.

13.2. Destaco que as regras para essa futura contratação foram definidas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste termo, logo, a futura gestão e fiscalização tomarão como base os preceitos aqui definidos.

Rodrigo Melo de Souza
Coordenador Farmacêutico
Port Nº 162/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificaç ão	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantid. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Prazo <i>garantia ou validade</i>
X								

2.3. Valor da ata: R\$ xxxx

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e



municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada à classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.8.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8.2. O registro a que se refere o item 5.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;*
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no edital.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA previsto para esta contratação;

6.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item oserá formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5. Por razão de interesse público;

9.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto



nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

11.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

- 11.2.1 Os produtos deverão estar com validade mínima de 12 (doze) meses da data de fabricação.
- 11.2.2 Os objetos entregues fora da validade exigida deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.
- 11.2.3 A entrega será parcelada conforme solicitação com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação e nota de empenho.
- 11.2.4 As participantes e futuras vencedoras do procedimento, DEVERÃO cumprir rigorosamente o prazo de entrega, estabelecido neste termo de referência e futuro contrato.
- 11.2.5 A entrega deverá ser feita na Farmácia Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Rua Gonçalves dias, nº 210, Bairro Santa Rosa, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, de segunda a sexta das 08:00h á 15:00h.
- 11.2.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.2.7 O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
- 11.2.8 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 11.2.9 Somente será aceito os produtos que atender todas as especificações constantes neste TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.
- 11.2.10 A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



13 DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município na Secretaria Municipal de Saúde.

XXXXXXX

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.2. Fica instituído a Servidora os servidores XXXXXX. Para fiscalização do contrato Ata de Registro de Preço.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (dez) dias após o Recebimento Definitivo, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

15.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

15.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



15.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato

16. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edita e Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

do								
TR								
X	Especificaç ão	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garanti a ou validad e

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
do								
TR								
X	Especifica ção	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantid. Máxima	Quantid Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS



ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 - FMS

OBJETO: xxxx

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Nome de Fantasia: _____ Razão Social: _____ Insc. Est.: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Responsável pela assinatura do contrato: _____ Telefone: _____ Banco: _____ Conta Bancária: _____ Nome _____ e nº. da Agência: _____, para atendimento do objeto destinado ao Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024-FMS**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o valor total de R\$ _____ para o referido Pregão, conforme abaixo.

ITEM	MEDICAMENTO	Quant	UNID	Catmat	Registro Anvisa	Marca	Preço Unitário	Preço global
1	20 BI 335 mg	4650	comp	466491-Probiótico				
2	ABLOK PLUS 100/25MG (REFERENCIA)	4650	comp	270791-Atenolol	10974009 20075			
3	Acertanlo 14/10mg	4840	comp	476553	11278007 50091			
4	ACERTIL 10MG	8970	comp	436600-Perindopril	11278007 40061			
5	ADDERA 1000MG	4650	comp	434125-Colecalciferol	17817002 80347			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

6	Aerolin Spray 100mcg/dose 200 doses	270	frasco	294887	10107022 60031			
7	Affer Spray Bucal 30ml	276	frasco	466624				
8	Aldactone 25mg	4840	comp	267653	12110041 90029			
9	Aldactone 50mg	4840	comp	338134	12110041 90053			
10	ALENIA 12/400MCG	33300	comp	387339- Formoterol fumarato	10573056 60178			
11	Alginac Retard 1.000	4120	comp	485367	12142066 30121			
12	ALOIS 10MG (REFERÊNCIA) 30ml	24	frasc	478160- Memantina	10118061 50026			
13	Alphagan 0,2% 10ml	174	frasco	268352	10147014 20028			
14	Alphagan Z 0,1% 5ml	174	frasco	392403	10147014 20087			
15	ALTA D 7000UI	4370	comp	431097- Colecalcife rol	10043120 20072			
16	AMANTADINA 100MG	25900	comp	268079- Amantadin a	10043141 00022			
17	AMATO 50 MG	11500	comp	272850- Topiramato	10043095 90025			
18	AMBRISSENTANA 10MG	3930	comp	404656- Ambrisenta na	10107028 10021			
19	AMISSULPRIDA 200MG	4650	comp	401321- Amissulpri da	18326031 90027			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

20	AMITIZA 24MCG	4300	comp	482168-Lubiprostona	1063902800039			
21	Amoxicilina + Clavulanato 250/62,5mg suspensão 75ml	204	frasco	448840	1023503520033			
22	Amoxicilina + Clavulanato 400/57mg suspensão 100ml	174	frasco	386396	1057305360018			
23	Amoxicilina + Clavulanato 500/125mg	4120	comp	271217	1010700760507			
24	Amoxicilina + Clavulanato 875/125mg	4120	comp	353333	1010700760523			
25	Amplictil 40mg/ml 20ml	178	frasco	340207	1832603850019			
26	AMYTRIL 10MG	5020	comp	434111-Amitriptilina cloridrato	1029803640017			
27	AMYTRIL 25MG	9340	comp	267512-Amitriptilina cloridrato	1029802250118			
28	AMYTRIL 75MG	5020	comp	276333-Amitriptilina cloridrato	1029802250071			
29	ANDROCUR 50MG	690	comp	268077-Ciproterona acetato	1705600660037			
30	ANGELIC 1MG	3930	comp	400480-Estradiol	1705600390013			
31	ANLOPIDINO 2,5MG	10740	comp	272435-Anlodipino besilato	1023512680021			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

32	ANSITEC 10MG	10140	comp	272573	10033004 20056			
33	ANSITEC 5MG	9340	comp	272572	10033004 20031			
34	APRAZ 0,25MG (REFERENCIA)	9340	comp	271358	17817086 70012			
35	APRAZ 2MG	12500	comp	284465	17817086 70047			
36	APRESOLINA 25MG	19620	comp	268111	10068001 30086			
37	APRESOLINA 50MG	22120	comp	268112	10068001 30061			
38	ARADOIS 100MG (REFERENCIA)	5020	comp	287473- Losartana potássica	10974012 10111			
39	ARCALION 200MG (SULBUTIAMINA)	5310	comp	320338- Sulbutiami na	11278000 60079			
40	AREDS	3930	comp	458725- Suplement o Nutricional				
41	ARFLEX RETARD 200MG	3930	comp	406992- Nimesulida	10430004 10021			
42	Aristab 10mg	4880	comp	364780	10573042 50030			
43	ARISTAB 15MG (REFERENCIA)	5020	comp	284101- Aripiprazol	10573042 50073			
44	ARISTAB 1MG/ 150ml	156	frasc	472780- Aripiprazol	10573072 40036			
45	ARPADOL 400MG	12840	comp	393339- Extrato medicinal	10118060 60027			
46	ARTANE 2MG	5670	comp	272042- Clonidina	10118060			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				cloridrato	40018			
47	ARTANE 5MG (REFERÊNCIA)	11390	comp	272852- Triexifenidil	10118060 40026			
48	ARTICO 1,5G + 1,2G- SACHE 5G	23800	sache	394237- Glicosamin a	10043103 60046			
49	ARTRODAR 50MG	11040	comp	291802- Diacereína	10341005 20022			
50	ARTROGEM DUO SACHE 11 G	12900	comp	431303- Suplement o Nutricional				
51	ARTROLIVE 500MG	25000	comp	274227- Glicosamin a	10573028 60125			
52	ARTROSIL 160MG	9940	comp	392662- Cetoprofen o	10573012 80030			
53	ARTROSIL 320MG	10040	comp	392663- Cetoprofen o	10573012 80064			
54	ASPIRINA PREVENT 100MG	22500	comp	267502- Ácido acetilsalicíli co	17056002 20037			
55	ASSERT 25MG (REFERENCIA)	4650	comp	267502- Ácido acetilsalicíli co	10043139 30064			
56	ASSERT 50MG (REFERÊNCIA)	12400	comp	272364- Sertralina cloridrato	10043139 30102			
57	ATACAND COMB 16MG/2,5MG	690	comp	272365- Sertralina cloridrato	11618023 50023			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

58	ATENSINA 0,1MG	11600	comp	405219-Candesartana	1036700580014			
59	ATENSINA 0,2MG	11500	comp	272043-Clonidina cloridrato	1036700580057			
60	ATEROMA 20MG (REFERÊNCIA)	15450	comp	399065-Triexifenidil	1037202630069			
61	ATESTO 250MG	72	ampol	268081-Atorvastatina cálcica	1037202880014			
62	ATILLUS 7G	3930	sache	338288-Testosterona				
63	ATIP 25MG (REFERÊNCIA)	8940	comp	272831-Quetiapina	1037202460104			
64	ATIP XR 50MG (REFERENCIA)	11340	comp	390005-Quetiapina	1037202470029			
65	AVAMYS 27,5MG SPRAY	72	frasc	448563-Fluticasona	1010702710035			
66	AVIDE 100MG	9440	comp	275937-Racecadotril	1057304760039			
67	AZATIOPRINA 50MG	26900	comp	268083-Azatioprina	1103901070013			
68	AZOPT COLÍRIO 5 ML	224	frasc	353418-Brinzolamida	1006811140010			
69	AZORGA COLÍRIO 6 ML	167	frasc	395807-Brinzolamida	1006811080026			
70	BAMIFIX 300MG	17820	comp	272028-Bamifilina cloridrato	1005800550066			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

71	BAMIFIX 600MG	15820	comp	272027-Bamifilina cloridrato	1005800550090			
72	BARIVIT SUPLEMENTO VITAMÍNICO	17820	comp	437402-Suplemento nutricional				
73	Bart H 150/12,5mg	9200	comp	273389	1004313510030			
74	Bart H 300/12,5mg	9200	comp	273390	1004313510073			
75	Basaglar Kwikpen caneta	520	caneta	438153	1126001940010			
76	BENERVA 300MG (REFERENCIA)	8970	comp	272341-Tiamina	1705600030025			
77	BENICAR 20MG (REFERENCIA)	9390	comp	296741-Olmesartana medoxomil a	1045401720034			
78	BENICAR ANLO 40/5MG	11440	comp	388401-Olmesartana medoxomil a	1045401750057			
79	BETA TRINTA 5MG/ML 2MG/ML- AMPOLA 1ML	156	ampol	270590-Betametasona	1004309170050			
80	Betalor 5/50mg	4720	comp	331308	1057305750045			
81	BETOPITIC COLÍRIO 5 ML (REFERENCIA)	168	frasc	284435	1006811110014			
82	BETRAT 5000MCG + 100MG + 100MG	3930	comp	270813-	1146200210025			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

83	BIMATOPROSTA+B RIMONIDINA+TI MOLOL (TRIPLENEX)	156	frasc	477948	10147018 60011			
84	Biquiz 15mg	4860	comp	284101	10372030 10056			
85	BONECAL D 600 MG + 100UI	5020	comp	448883-	13569063 50034			
86	BOSTON SOLUÇÃO 120 ML	72	vidro	390815-				
87	Brasart 160mg	10080	comp	306145	13569069 60126			
88	Brasart 320mg	10080	comp	306146	13569069 60177			
89	Brasart 80mg	10080	comp	274438	13569069 60071			
90	Brasart BCC 160/5mg	10340	comp	357062	13569070 20070			
91	Brasart BCC 320/10mg	9740	comp	398268	13569070 20224			
92	Brasart HCT 160/12,5mg	9720	comp	292791	13569073 20147			
93	Brasart HCT 160/25mg	9720	comp	370525	13569073 20104			
94	Brasart HCT 320/25mg	9720	comp	395162	13569073 20066			
95	Brimonidina 2% + timolol 5% (Britens) 10ml	384	frasco	319000	10497140 10020			
96	BRIMONIDINA 2% + TIMOLOL 5% COLÍRIO (BRITENS) 5 ML	410	frasc	319000- Brimonidin a Tartarato	10497140 10012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

97	BUDECORT 32MCG (REFERENCIA) 120 DOSES	168	frasc	452913- Budesonid a	11618009 10013			
98	BUDESONID 50MCG 120 DOSES SPRAY	156	caixa	403131- Budesonid a	11213017 30282			
99	Bufedil 300mg	720	comp	274510	15626002 2			
100	Bup 150mg	11500	comp	268994	10043094 80025			
101	Bupium XL 150mg	11180	comp	460986	13569072 50033			
102	BUSONID 200MCG 60 CAPSULAS	84	caixa	352395- Budesonid a	10573059 00055			
103	CALCIO OSCAL 500 (REFERENCIA)	9740	comp	448610- Carbonato de cálcio	18326036 40014			
104	CALCIO TOTAL	4650	comp	480411- Suplement o Nutricional				
105	CALDÊ K2 30 COMP	4332	caixa	480411- Suplement o nutricional				
106	CALTRATE 400MG	4650	comp	437402- Suplement o nutricional	10216024 70011			
107	Canabidiol 200mg/ml solução 30ml	156	frasco	452935	12568031 3			
108	Canabidiol 20mg/ml solução 30ml	156	frasco	453826	12568031 3			
109	Canabidiol 50mg/ml	204	frasco	449650	12568031			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	solução 30ml				3			
110	CAPILAREMA	11340	comp	396087-Aminaftona	1014600100079			
111	CARBOLITIUM 300MG (REFERENCIA)	9340	comp	267621-Carbonato de lítio	1004305180078			
112	CARBOLITIUM CR 450MG	16520	comp	468947-Carbonato de lítio	1004305180061			
113	CARDIZEM 120MG	9340	comp	267572-Diltiazem cloridrato	1036700620245			
114	Cardizem 30mg	10080	comp	267569	1036700620210			
115	Cardizem 60mg	10080	comp	267568	1036700620229			
116	CARDIZEM 90MG (DILTIAZEM)	9990	comp	267572-Diltiazem cloridrato	1036700620237			
117	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML (ECOFILM COLÍRIO) 15 ML	156	frasc	305428-Carmelose Sódica	1029804870024			
118	CEDRAFLON CREME 150ML	178	frasc	474398-Extrato Medicinal				
119	CETROLAC COLÍRIO 5 ML	156	frasc	276393-Trometamo I	1049712860019			
120	CITONEURIIM 1000MCG	214	ampol	401891-Cianocobal amina	1214206690019			
121	CITONEURIIM 5000MCG	12900	comp	270813-Cianocobal amina	1214206690061			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

122	CITONEURIM 5000MCG- AMPOLA	430	ampol	401890- Cianocobal amina	12142066 90043			
123	CITRATO DE POTÁSSIO (LITICIT 5MG)	6320	comp	305449- Citrato de potássio	10118012 80045			
124	CITTA 20MG (REFERENCIA)	4650	comp	272903- Citalopram	10043138 70045			
125	CLENIL HFA 200MCG	72	frasc	445797- Beclometa sona Dipropionat o	10058011 10072			
126	Clenil HFA 50mcg 200 doses 10ml	150	frasco	346586	10058011 10013			
127	CLOBAZAM 10MG	14800	comp	272901- Clobazam	18326032 40016			
128	CLOBAZAM 20MG	11400	comp	272902- Clobazam	18326032 40024			
129	CLONIDINA 0,200MG (ATENSINA)	9240	comp	272042- Clonidina cloridrato	10367005 80057			
130	Clopin Duo 75/100mg	4700	comp	272045	10573071 80025			
131	CLOPIXOL 10MG	4650	comp	272482- Zuclopentix ol	10475004 50015			
132	CLORTALIDONA 12,5MG	8970	comp	274808- Clortalidon a	10235061 40010			
133	CLOZAPINA 100 MG	9340	comp	272431- Clozapina	10298037 80072			
134	CLOZAPINA 25MG	9340	comp	272429- Clozapina	10298037 80031			
135	CODEIN 60MG	11500	comp	268103-	10298019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				Codeína	90010			
136	CODEÍNA 30MG	13900	comp	272782-Codeína	10298019 90029			
137	COGNITUS 225MG	4300	comp	452047-Extrato Medicinal	11860009 80055			
138	COLFLEX 40MG - SACHE 11G	4300	sache	435942-Suplemento Nutricional				
139	COLFLEX COMPLET	4650	comp	440302-Suplemento nutricional				
140	COMBIGAN 2,0 MG/ML + 5,0 MG/ML 10ML	394	frasc	477948-Timolol	10147018 80029			
141	COMBIRON 120MG	5320	comp	449181-Multivitaminas	10573036 70036			
142	COMBODART 0,5 + 0,4MG	5320	comp	428705-Dutasterida	10107028 70024			
143	Concardio 10mg	4700	comp	362721	10235130 60140			
144	Concerta 18mg	9360	comp	308224	11236335 70029			
145	CONCERTA 36MG	10640	comp	308226-Metilfenidato cloridrato	11236335 70071			
146	Concerta 54mg	5040	comp	308225	11236335 70126			
147	Concor 1,25mg	4700	comp	362719	10089019 40454			
148	Concor 2,5mg	11700	comp	362720	10089019 40519			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

149	CONCOR 5MG (REFERENCIA)	11130	comp	362718- Bisoprolol fumarato	10089019 40578			
150	CONDRES 40MG	12200	comp	441113- Suplement o Nutricional				
151	CONDROFLEX SACHE 1,5 + 1,2G	15920	sache	394237- Glicosamin a	12214006 90056			
152	CONVERSYL 4 MG	3930	comp	273944- Perindopril	11278005 10023			
153	CONVERSYL PLUS 4MG + 1,25MG	5020	comp	399406- Perindopril	11278005 60039			
154	COR- SELECT 2,5MG	8970	comp	424170- Levanlodipi no besilato	10974024 50025			
155	CRANBERRY 5 MG	9340	sache	447986- Extrato Medicinal				
156	Cronobe 5000ui injetável	189	ampol a	270813	10974035 70024			
157	CYMBI 60 MG (DULOXETINA) REFERENCIA	4650	comp	302443- Duloxetina	13569073 80085			
158	DAFLON 450 + 50 MG	23100	comp	273818- Diosmina	11278000 30012			
159	DAFLON 900 + 100 MG	22500	comp	428425- Diosmina	11278000 30064			
160	DAIVOBET GEL 30 MG - TUBO	24	tubo	332848- Calcipotriol	18569000 40051			
161	DALMADORM 30 MG	9440	comp	273011- Flurazepa m	11961002 70014			
162	DAXAS 500MG	372	comp	403990-	11618026			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				Roflumilast e	30026			
163	Deatem	9360	comp	484223	6.7264.00 03.001-3			
164	DECADRON NASAL 20ML	72	frasc	288288- Dexametas ona	10573029 80023			
165	DEOCIL 10MG	18320	comp	385153- Trometamo l	10430003 20012			
166	DEPAKENE 250MG (ACIDO VALPROICO)	13500	comp	267504- Ácido valproico	10553031 50036			
167	DEPAKENE 500MG	17520	comp	328530- Valproato de sódio	10553031 50052			
168	Depakene 50mg/ml suspensão 100ml	450	frasco	328532	10553031 50011			
169	DEPAKOTE 500MG	16120	comp	272589- Divalproato de sódio	10553020 30290			
170	DEPAKOTE ER 250MG	25500	comp	433279- Divalproato de sódio	10553020 30363			
171	DEPAKOTE ER 500MG	34400	comp	352912- Divalproato de sódio	10553020 30207			
172	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	11800	comp	352911- Divalproato de sódio	10553020 30071			
173	DEXFER 400MG	3930	comp	479944- Ferro Elementar	10043120 60015			
174	DESINFLEX RETARD 100MG	4600	comp	396751- Diclofenac				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				o				
175	DESVENLAFAXINA 50MG (DESVE)(REFERÊNCIA)	4650	comp	405898-Desvenlafaxina	1004312110217			
176	Dexador5000mcg/100mg/100mg/0,5mg	4700	comp	270815	1581900150101			
177	Dexilant 30mg	16720	comp	461415	1063902610035			
178	DEXILANT 60MG	16120	comp	450073-Dexlansoprazol	1063902610078			
179	DEXPANTENOL GEL OFTÁLMICO 50MG/10G (EPITEGEL)	168	tubo	392423-Dexpantenol	1196100120020			
180	DIAMICRON 30MG (REFERÊNCIA)	9340	comp	442754-Gliclazida	1196100120020			
181	DIAMICRON MR 60MG REFERÊNCIA	8970	comp	442755-Gliclazida	1127800040094			
182	DIAMOX 250MG	10640	comp	278283-Acetazolamida	1049702890012			
183	DIGEPLUS 7MG/40MG/ 50MG	10640	comp	357213-Metoclopramida cloridrato	1057303650027			
184	DILTIAZEM 90MG (DILTIPRESS)	13140	comp	267571-Diltiazem cloridrato	1036700620237			
185	DIMETILPOLISILOXANO COLÍRIO 10ML	72	frasco	375387-Polietileno glicol				
186	DIOSMIN 500MG	20100	comp	273818-Diosmina	1057302480012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

187	DIOSMIN SDU 900MG+100MG 5G	31900	sache	428425- Diosmina	10573038 30025			
188	DIOVAN 80MG	5020	comp	274438- Valsartana	10068006 50071			
189	DIOVAN HCT 320/12,5 (REFERÊNCIA)	5020	comp	395910- Valsartana	10068009 70130			
190	DIPROP. DE BETAMETASONA CREME 10G	154	tubo	284113- Betametas ona				
191	DIPROSPAN (DIPROP. DE BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA)1 ML	252	ampol	270590- Betametas ona	17817080 10012			
192	DISFOR ARTRO SACHE 11,5G	17120	sache	434950- Suplement o Nutricional				
193	DISFOR SACHE 11G	12800	sache	442888- Suplement o Nutricional	17817079 90161			
194	DIUPRESS 25 MG - CAPSULAS	9090	capsu	327802- Amilorida cloridrato	10043098 10033			
195	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	11800	comp	272589- Divalproato de sódio	10235129 10086			
196	DOBEVEN 500MG	20600	comp	434714- Dobesilato de cálcio	10118061 20097			
197	DOIS 20MG+1MG	4650	comp	485503- Suplement o				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				nutricional				
198	DOLAMIN FLEX 125MG+5MG	3930	comp	393831- Ciclobenza prina cloridrato	10390017 40025			
199	DONAREN RETARD 150MG	11900	comp	362260- Trazodona cloridrato	10118060 10038			
200	Donila Duo 10/20mg	4680	comp	439098	10573046 70080			
201	D'ORTO 150MG	72	comp	296716- Risedronat o Sódico	10043128 80012			
202	Dozemast 1.000 mcg	9180	comp	483578	10155024 80037			
203	DPREV 10.000 (REFERENCIA)	3930	comp	449681- Colecalcife rol	11462002 70338			
204	DRAMIN B6 50MG + 10MG	9990	comp	272333- Dimenidrin ato	17817090 70035			
205	DRENISON POMADA 30 G	214	tubo	283357- Fludroxico rida	10974014 90074			
206	DUAL 30MG (REFERENCIA)	9340	comp	302442- Duloxetina	10573047 50033			
207	DUOMO HP 2 MG + 5 MG	3930	comp	429055- Finasterida	10043107 60036			
208	EBASTEL 10 MG	5770	comp	290674- Ebastina	EBASTEL			
209	ECASIL 81MG	16920	comp	285055- Ácido acetilsalicí lico	10974019 90018			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

210	Ecofilm colírio 5mg/ml 15ml	144	frasco	305428	10298048 70024			
211	EFEXOR XR 75MG (REFERENCIA)	13500	comp	272379- Venlafaxin a	10216027 00084			
212	ÉGIDE 50MG (REFERENCIA)	5020	comp	272850- Topiramato	10033015 80049			
213	Ekson 200/50mg	12600	comp	455682	10573044 30020			
214	EKSON 250MG	12500	comp	270126- Levodopa	10573044 30020			
215	ELIQUIS 2,5MG	22100	comp	429847- Apixabana	12110046 40016			
216	ELIQUIS 5MG	22100	comp	429846- Apixabana	12110046 40059			
217	ENAX 200MG	5070	comp	485401- Extrato medicinal	15819001 00013			
218	ENOXAPARINA 40MG 0,4 (VERSA)	19350	ampol	448982- Enoxaparin a	18830002 10111			
219	Enoxaparina 60mg/0,6ml	8820	ampol a	305428	10298048 70024			
220	ENTACAPONA 200MG	19700	comp	272653- Entacapon a	10235101 40070			
221	ENTRESTO 24/26MG	12150	comp	445431- Valsartana	10068114 10018			
222	ENTRESTO 49/51MG	13500	comp	445430- Valsartana	10068114 10042			
223	ENTRESTO 97/103MG	11500	comp	445432- Valsartana	10068114 10026			
224	Epitegel gel oftálmico 50mg/g	180	comp	392423	11961001 20020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	10g							
225	EPITEZAM GEL HIDRATANTE 3,5 g	132	tubos	274918- Retinol	10147006 20023			
226	Equilid 50mg	5040	comp	282299	18326042 70024			
227	ESCITALOPRAM 20MG	11130	comp	291771- Escitalopra m oxalato	10043132 80043			
228	ETOXIN 50MG	70	vidro	272792- Etossuximi da	10118014 10011			
229	Evista 60mg (Raloxifeno)	540	comp	272834	11260007 00059			
230	Exelon 1,5mg	9360	comp	267896	10068009 90123			
231	Exelon 3mg	9360	comp	267894	10068009 90131			
232	EXELON PATCH 10MG	9340	adesi	362058- Rivastigmi na	10068009 90281			
233	EXELON PATCH 15MG	8970	adesi	362059- Rivastigmi na	10068009 90311			
234	EXELON PATCH 5MG	8970	adesi	362057- Rivastigmi na	10068009 90255			
235	EXFORGE HCT 160/12,5/5MG	8970	comp	396557- Valsartana	10068108 20034			
236	EXIT 400MG + 2,5MG	5020	comp	446091- Piracetam	17817008 70012			
237	Eylea (Aflibercepte) injeção intravitrea	295	unidade	435951	17056009 70028			
238	FENOFIBRATO	4650	comp	342501-	17817009			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	250MG (LIPANON)			Fenofibrato	50083			
239	FERNEGAN 25MG (REFERENCIA)	4600	comp	267768-Prometazin a cloridrato	18326035 80021			
240	FERRINI FÓLICO FERRO AMINOÁCIDO 150MG	690	comp	449103-Multivitami nas				
241	Fibrase pomada 30g	204	unidade	270503	10298001 70022			
242	FLANCOX 500MG	4650	comp	483772-Etodolaco	10118014 60043			
243	FLEBON 5MG	15280	comp	292774-Extrato medicinal	10390018 10066			
244	FLEXOTIDE SPRAY 250MCG 8ML	84	frasco	448567-Fluticasona	10107019 70025			
245	Floratil 100mg	9540	comp	449022	10390021 60170			
246	FLORINEFE 0,1MG FR	5400	comp	272793-Fludrocortisona acetato	13764016 00011			
247	FLUIR 12MCG	5120	comp	352407-Formoterol fumarato	17817079 10079			
248	FLUOXETINA 20ML	264	frasco	277513-Fluoxetina	13569059 80174			
249	FLURAZEPAN 30 MG COMPRIMIDO	3930	compr	273011-Flurazepam	11961002 70014			
250	FOLDAN LOÇÃO 50ML	52	frasco	446255-Tiabendazol	10497115 10022			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

251	FOLIFER 150MG	18620	comp	448601- Ácido fólico	15819000 90158			
252	FORASEQ 12/400MCG	20000	capsu	387339- Formoterol fumarato	10068015 60122			
253	FORFIG 200MG	4300	comp	404406- Extrato medicinal	19427006 40086			
254	Fortice II	3960	comp	485713	Produto isento conforme RDC 27/2010			
255	FORXIGA 10MG	20500	comp	432908- Dapaglifloz ina	11618025 90067			
256	Fosamax D 70mg/5600ui	363	comp	413882	10029018 00025			
257	FRESH TEARS COLÍRIO 15ML	276	frasc	305428- Carmelose Sódica	10147015 30011			
258	FRISIUM 10MG	9640	comp	272901- Clobazam	18326032 40016			
259	FRISIUM 20MG	9640	comp	272902- Clobazam	18326032 40024			
260	FRONTAL 1MG (REFERENCIA)	9340	comp	271356- Alprazolam	10216027 20069			
261	FRONTAL 2MG (REFERENCIA)	9340	comp	470478- Alprazolam	10216027 20107			
262	FUNGIROX ESMALTE 7ML	57	frasc	448655- Ciclopirox Olamina				
263	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	4650	compr	267663- Furosemid a	10573058 20019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

264	GALVUS 50/850MG	15820	ampol	397598-Metformina cloridrato	1006810590136			
265	GALVUS 50MG	19220	comp	362802-Vildagliptina	1006810500031			
266	GALVUS MET 50/1000MG	18870	comp	397600-Metformina cloridrato	1006810590233			
267	GALVUS MET 50/500MG	16920	comp	397596-Metformina cloridrato	1006810590063			
268	GALVUS MET 50/850 MG	19220	comp	397598-Metformina cloridrato	1006810590136			
269	GAMAX 980MG	3930	comp	352944-Extrato medicinal				
270	GANFORT COLÍRIO 5 ML	274	frasc	380419-Bimatoprost	1014701710042			
271	GARDENAL 100MG (REFERENCIA)	8980	comp	267660-Fenobarbital sódico	1832603230037			
272	GARDENAL 40 MG GOTAS 20ML	416	vidro	300723-Fenobarbital Sódico	1832603230010			
273	GÁZIA 40MG (REFERENCIA)	9020	comp	442259-Pantoprazol	1004313620030			
274	GERIATON 20MG	4600	comp	449181-Multivitaminas	1057300720059			
275	Glaub 0,2% 5ml	300	frasco	268352	1049713500024			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

276	Glaub MD 0,1% 5ml	174	frasco	392403	10497135 00040			
277	GLAUCOTRAT COLÍRIO 5ML (REFERÊNCIA)	285	frasc	272581- Timolol	10497127 90071			
278	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	27980	sache	394237- Glicosamin a	12214006 90048			
279	GLIFAGE XR 1G	4970	comp	296486- Metformina cloridrato	10089019 30051			
280	GLIFAGE XR 750MG	4650	comp	388797- Metformina cloridrato	10089034 00120			
281	GLIMEPIRIDA 4MG (REFERENCIA)	5320	comp	273121- Glimepirida	12568029 70412			
282	Glucobay 50mg	900	comp	268202	17056007 40073			
283	GLYXAMBI 25/5MG	15820	comp	462392- Empagliflo zina	10367017 60040			
284	HIDRION 40/100MG	20520	comp	292732- Furosemid a	10444003 70058			
285	HIDROXICLOROQU INA 400MG (REFERENCIA)	4650	comp	268119- Hidroxiclor oquina sulfato	10235126 90035			
286	HIDROXIURÉIA 500MG	3930	comp	268110- Hidroxiuréi a	10235121 90024			
287	HIPOGLOS 135G	276	tubo	298548- Retinol	12142001 00090			
288	HIXIZINE 25 (REFERENCIA)	3930	comp	273310- Hidroxizina	10191025 60044			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

				cloridrato				
289	HORMUS 250MG/ ML FRASCO 4ML	72	ampol	338288- Testostero na	10043124 60013			
290	Humalog Kwikpen 3ml caneta	460	caneta	405998	11260000 80131			
291	HUMECTOL D 5MG + 60MG	4650	comp	368903- Bisacodil	17817010 30018			
292	HYABAK COLÍRIO 10ML	500	frasc	432741- Hialuronato De Sódio				
293	HYLO GEL COLÍRIO 10ML	372	frasc	432367- Hialuronato de sódio	16493000 30017			
294	ICTUS 12,5MG (REFERENCIA)	4300	comp	267564- Carvedilol	10974014 60061			
295	IMPERE 5MG	3930	comp	406230- Solifenacin a	10235125 80043			
296	IMUSSUPREX 50MG	19500	comp	268083- Azatioprina	10583000 30050			
297	INDOCID 50MG	10640	comp	273320- Indometaci na	13764011 90026			
298	INSULINA APIDRA (REFIL 3ML)	177	caneta	403359- Insulina	18326034 30036			
299	INSULINA FIASP FLEX TOUCH 100UI/3ML	624	caneta	396051- Insulina	11766003 50012			
300	INSULINA GLARGINA (BASAGLAR) 100UI 3ML	634	caneta	273836- Insulina	11260019 40010			
301	INSULINA GLARGINA 100UI	1530	frasco	273836-	18326034			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(LANTUS) 10ML			Insulina	80025			
302	INSULINA GLARGINA TOUJEO 300UI/ML 1,5ML	634	caneta	438433- Insulina	18326033 40010			
303	INSULINA HUMALOG LISPRO 10ML	730	frasco	276233- Insulina	11260000 80026			
304	INSULINA HUMALOG LISPRO 3ML.	700	frasco	276233- Insulina	11260000 80042			
305	INSULINA LANTUS 100UI 3ML	1310	frasco	273836- Insulina	18326034 80017			
306	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI 3 ML	1256	caneta	273836- Insulina	18326034 80017			
307	INSULINA LEVEMIR FLEXPEN 100UI/ML	178	caneta	337472- Insulina	11766001 90031			
308	INSULINA NOVORAPID 10ML	300	frasco	276234- Insulina	11766001 60019			
309	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN 100UI/ML 3ML	1560	caneta	396051- Insulina	11766001 60043			
310	INSULINA TOUJEO 300UI ML/ ML 3,5ML.	645	caneta	438433- Insulina	18326033 40010			
311	INSULINA TRESIBA 3ML	634	caneta	432782- Insulina	11766002 90044			
312	INVOKANA 300MG	3930	comp	434354- Coluna para hplc	11236340 80084			
313	IRUXOL POMADA 50MG (REFERENCIA)	178	tubo	270495- Colagenas e	10553025 90040			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

314	JANUMET 50/1000MG	17920	comp	410294- Metformina cloridrato	10171023 20047			
315	JANUMET 50/500MG (REFERENCIA)	15500	comp	381063- Metformina cloridrato	10171023 20012			
316	JANUMET 50/850MG	17120	comp	392708- Metformina cloridrato	10171023 20020			
317	JANUMET XR 50/1000MG	11155	comp	461067- Metformina cloridrato	10171023 20101			
318	JANUVIA 100MG (REFERENCIA)	19120	comp	331389- Sitagliptina	10171022 90237			
319	JANUVIA 50MG	18820	comp	331388- Sitagliptina	10171022 90180			
320	JARDIANCE 10MG	11500	comp	437078- Empagliflo zina	10367017 20049			
321	JARDIANCE 25MG (REFERENCIA)	23040	comp	434874- Empagliflo zina	10367017 20022			
322	LABIRIN 24MG (REFERENCIA)	9640	comp	343573- Betaistina dicloridrato	10118059 60024			
323	Labirin 8mg	4140	comp	399109	10118015 70183			
324	Lacass 66,66mg	4860	comp	470025	15819000 30031			
325	LACRIBELL COLÍRIO (1,0 +3,0) MG/ML 15ML	285	frasc	396741- Dextrana	10298048 40028			
326	LACRIFILM COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	290	frasc	305428- Carmelose Sódica	10497128 90074			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

327	Lactulose xarope 667mg/ml 120ml	660	frasco	383750	10550010 40017			
328	LAMITOR 100MG (REFERENCIA)	9340	comp	272809- Lamotrigin a	10525000 20068			
329	LAMITOR CD 100MG (REFERENCIA)	11550	comp	272809- Lamotrigin a	10525007 30111			
330	LASIX 40MG (REFERENCIA)	4650	comp	267663- Furosemid a	18326035 60010			
331	Latuda 40mg	4680	comp	450166	10454018 40072			
332	L-Caps	4860	comp	449115	6.6325.00 27.001-4			
333	LEPONEX 25MG	9340	comp	272429- Clozapina	18830003 40056			
334	Levanlodipino 2,5mg (Novanlo)	18360	comp	424170	10974021 90023			
335	LEVANLODIPINO 5MG (NOVANLO)	16470	comp	424169- Levanlodipi no besilato	10974021 90074			
336	LEVETIRACETAM 100MG/ML (ÉTIRA)	310	frasc	352933- Levetiracet am	10573052 60013			
337	LEVETIRACETAM 250MG (ÉTIRA)	13600	comp	285965- Levetiracet am	12361008 30012			
338	LEVETIRACETAM 500MG (ÉTIRA)	11130	comp	285966- Levetiracet am	10573051 50031			
339	LEVETIRACETAM 750MG	11500	comp	437284- Levetiracet am	12214011 20059			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

340	LEVOTIROXINA 12,5MCG (PURAN T4)	4650	comp	465154- Levotiroxin a sódica	11300102 30436			
341	LEVOTIROXINA 62,5MG (PURAN T4)	4650	comp	438280- Levotiroxin a sódica	18326035 30243			
342	LEXOTAN 6MG (BROMAZEPAM)	4650	comp	271774- Bromazepa m	11524000 80022			
343	Limbitrol	4900	comp	272052	11961002 50013			
344	Limiar 150mg	9220	comp	392111	10043131 80111			
345	LIPANON 250MG (REFERENCIA)	4650	comp	342501- Fenofibrato	17817009 50083			
346	Lipidil 160mg	4900	comp	433077	10553035 80146			
347	LIPLESS 100MG (REFERENCIA)	8970	comp	308738- Ciprofibrat o	10974009 60042			
348	LISADOR 500MG+5MG+10MG	4300	comp	275475- Dipirona sódica	17817006 00112			
349	LÍTIO 450MG	11550	comp	271102- Carbonato de lítio	10043116 60061			
350	LITOCIT 10MEQ (1080MG)	12150	comp	305450- Citrato de potássio	10118012 80010			
351	LITOCIT 5MEQ 540MG	8652	comp	305449- Citrato de potássio	10118012 80045			
352	LOTAR 5/100MG (REFERENCIA)	5020	comp	343126- Anlodipino besilato	10573057 70021			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

353	LUGANO 12/250 MCG.	690	dose	444570-Formoterol fumarato	10043117 30017			
354	LUMIGAN COLÍRIO 0,3MG/ML 5ML	330	frasc	271848-Bimatopros ta	10147015 50037			
355	LUMIGAN RC COLIRIO 0,1 MG/ML 5ML	340	frasc	405997-Bimatopros ta	10147015 50061			
356	Lunah colírio 1mg/ml 10ml	264	frasco	432366	10298052 90021			
357	Lunah colírio 2mg/ml 10ml	264	frasco	431603	10298052 90048			
358	Lune SL 5mg	4860	comp	425580	17817088 00031			
359	Luvis	9360	comp	457883	ISENTO			
360	LUVOX 100MG (REFERENCIA)	12500	comp	341851-Fluvoxamin a maleato	10553035 20021			
361	LYRICA 150MG (REFERENCIA)	11500	caps	392111-Pregabalin a	10216015 50259			
362	MACRODANTINA (REFERÊNCIA) 100MG	8960	comp	268273-Nitrofurant oína	17817078 70034			
363	MAGNEM B6 (722/2MG+MG)	19220	comp	404429-Glicinato de magnésio	10155024 10039			
364	MANIVASC 10MG	9640	comp	325456-Manidipino	10058008 90031			
365	MANTIDAN 100MG	21700	comp	268079-Amantadin a	10043141 00022			
366	Marevan 2,5mg	4700	comp	279270	10390014			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					70265			
367	Marevan 5mg	4860	comp	279269	10390014 70028			
368	MATRICE SACHE 12G	12650	sache	434950- Suplement o Nutricional				
369	MAXAPRAN 20MG (REFERENCIA)	4680	comp	272903- Citalopram	10573058 70032			
370	MAXSULID 400MG	2500	comp	396703- Nimesulida	17817009 80020			
371	Medato 10mg	9180	comp	433691	10043135 90026			
372	Melatonina 3mg	3985	comp	480094	Produto isento conforme RDC 27/2010			
373	Melatonum Gotas 30ml	84	frasco	480094	Produto isento conforme RDC 27/2010			
374	MERITOR 2/1000MG	11500	comp	395844- Metformina cloridrato	10573037 70049			
375	MERITOR 4/1000MG	11800	comp	407066- Metformina cloridrato	10573037 70081			
376	MESACOL 500MG	20120	comp	292236- Mesalazina	10639024 80026			
377	MESACOL 500MG SUPOSITÓRIO	1650	unida	292236- Mesalazina	10639024 80026			
378	METADONA 10MG	4950	comp	268093- Metadona	10298013 80107			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

379	Metadona 5mg	3930	comp	268092	10298013 80085			
380	METFORMINA 1G (GLIFAGE XR 1G)	9390	comp	465416- Metformina cloridrato	10089034 00181			
381	METICORTEN 20MG (REFERENCIA)	4650	comp	267743- Prednisona	10029018 90067			
382	Metildopa 250mg (Aldomet)	5220	comp	267689	13764011 70017			
383	METOTREXATO 2,5MG (TECNOMET)	5120	comp	270436- Metotrexat o	12214001 80074			
384	MEVATYL 27MG+25MG PRAY 10ML	81	frasc	292774- Extrato medicinal	16977000 30014			
385	Micardis anlo 80/10mg	9180	comp	424255	10367016 60089			
386	MILGAMA 150MG	13800	comp	410989- Benfotiami na	17817079 60041			
387	Minilax 714mg/g + 7,70mg/g bisnaga 6,5g	1740	unidad e	365454	10043140 40038			
388	Miocalven D sachê	3980	unidad e	357071	10058009 80014			
389	MIONEVRIX 250MG+250MG	7820	comp	278650- Carisoprod ol	10573011 40031			
390	MIOSAN CAF 5/30MG	690	comp	407075- Ciclobenza prina cloridrato	10118061 10032			
391	MIRUGELL COLÍRIO 15ML	156	frasc	482240- Macrogol	10298050 30038			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

392	MOBILITY SACHE 10G	4650	sache	435106-Suplemento nutricional				
393	MONESSA	5020	comp	449031-Probiótico	1097402550011			
394	MONOCORDIL RETARD 50MG	3930	comp	448638-Isossorbida	1014600520167			
395	MONTELUCASTE 10MG (REFERENCIA)	3900	comp	276271-Montelucas te sódico	1002900050022			
396	MONURIL 5631 G - SACHE 8MG	470	sache	449187-Trometamol	MONURIL			
397	MORFINA 10MG	8100	comp	271392-Morfina	1029800970423			
398	MORFINA 30MG	5600	comp	271391-Morfina	1029800970237			
399	MOTORE 250MG	4950	comp	434127-Extrato medicinal	MOTORE			
400	MOVIMENT C SACHE 12G	12150	sache	431303-Suplemento Nutricional				
401	Mtor	9180	comp	270895	Produto isento conforme RDC 27/2010			
402	MUNVILAX SACHE 14G	17020	sache	293981-Macrogol	1003301310017			
403	MYLANTA PLUS 240ML	415	frasc	343954-Hidróxido De Alumínio	1123634210042			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

404	Myrbetric 50mg	3960	comp	439143	17717000 90044			
405	Naltrexona 50mg	3960	comp	273266	10497131 00026			
406	Naprix 5mg	5040	comp	276258	10033008 60102			
407	Naprix A 5/5mg	5040	comp	276264	10033009 60239			
408	NAPRIX D 5/12,5MG	4620	comp	276261- Ramipril	10033017 80025			
409	Naprix D 5/12,5mg	3980	comp	276261	10033017 80025			
410	NASONEX 9ML	156	frasco	337457- Mometaso na Furoato	10029021 70017			
411	NATURETI 28,9MG + 19,5MG	4650	comp	470025- Extrato Medicinal	18326032 80050			
412	NATURETTI GELEIA 260G	178	frasco	457612- Extrato Medicinal	18326032 80026			
413	NEBLOCK 5MG (REFERENCIA)	4650	comp	396702- Nebivolol	10525005 60054			
414	Neovangy MR 35mg	4700	comp	480080	10235127 20058			
415	NEOVITE LURTEIN (SUPLEMENTO VITAMINICO)	5340	comp	457883- Suplement o Nutricional				
416	NEOZINE 100MG	9360	comp	268129- Levomepro mazina	18326031 60039			
417	NEOZINE 4% GOTAS 20ML	286	frasco	268130- Levomepro mazina	18326031 60020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

418	NESINA 25MG	4670	comp	436169-Alogliptina	1063902660083			
419	NESINA MET 12,5/1000MG	5060	comp	452623-Metformina cloridrato	1063902720108			
420	Nesina Pio 25/30mg	5040	comp	445954	1063902740095			
421	NEULEPTIL 4% GOTAS 20ML	295	frasco	300989-Periciazina	1832603170034			
422	NEUTROFER FÓLICO 150MG+5MG	9660	comp	448601-Ácido fólico	1356905920015			
423	NEUTROFER GOTAS 30ML	168	frasco	448601-Ácido fólico	1356906260116			
424	NEVRIX 5.000 IM 2ML	3500	ampol a	401890-Cianocobal amina	1581900020036			
425	NEVRIX 100MG+ 100MG+ 5MG	11130	comp	270813-Cianocobal amina	1581900080039			
426	NIMEGON 100MG	15820	comp	331389-Sitagliptina	1017102050211			
427	NIMEGON MET 50/1000MG	16420	comp	397600-Metformina cloridrato	1017102030057			
428	NIMEGON MET 50/500MG (REFERENCIA)	15820	comp	381063-Metformina cloridrato	1017102030022			
429	NIMEGON MET 50/850MG	16470	comp	392708-Metformina cloridrato	1017102030022			
430	NIQUITIN 21 MG	690	adesi	376107-Nicotina	1348001060162			
431	NISULID DISPERSÍVEL	5340	comp	273710-Nimesulida	1057303010036			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	100MG (REFERENCIA)							
432	NITRENDIPINO 10MG (REFERENCIA)	8970	comp	275116- Nitrendipin o	10573054 90019			
433	NOEX 32MCG 120 DOSES	156	frasco	452913- Budesonid a	10043003 60051			
434	NOOTROPIL 800MG	12900	comp	275124- Piracetam	18326042 00018			
435	NORIPURUM 100MG	11310	comp	448678- Hidróxido de ferro iii	11524001 30054			
436	NORIPURUM 50M/30ML GOTAS	72	frasco	448614- Hidróxido De Ferro Iii	11524001 30011			
437	NORIPURUM EV 20MG/ML 5ML	624	ampol a	448616- Hidróxido De Ferro Iii	11524001 50012			
438	NORIPURUM FÓLICO 100MG+0,35MG	11500	comp	399988	11524001 40025			
439	NORIPURUM MASTIGÁVEL 100MG + 0,35MG	11130	comp	399988	11524001 40025			
440	Novalgina 1g	9720	comp	410023	18326035 10498			
441	NOVANLO 2,5MG	20370	comp	424170	10974021 90023			
442	NOVANLO 5MG	17570	comp	424169	10974021 90074			
443	NPLATE 250MG	404	ampol a	433019	10244000 30015			
444	OHDE 2000UI (REFERENCIA)	8970	comp	442729	19427005 00039			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

445	OHDE 7000UI (REFERENCIA)	8970	comp	431097	19427005 00071			
446	Óleo de Linhaça dourada 1000mg	9360	comp	473376	ISENTO			
447	OLEPTAL 300MG (REFERENCIA)	1380	comp	273257	10525010 20029			
448	OLIGOVIT UP SUPLEMENTO VITAMINICO	4650	comp	449719				
449	Omnitrope 10mg/1,5ml(30 ui) (Somatropina)	60	caneta	475031	10047049 40041			
450	ONBRIZE 150MG	5020	comp	404346	10068107 30027			
451	ONBRIZE 300MG	4650	comp	404448	10068107 30061			
452	OPTIVE COLÍRIO 10ML	168	frasco	383409				
453	OSCAL D 500MG (REFERENCIA)	9390	comp	448610	18326032 90021			
454	OSSEOPROT D 5 250 MG	5320	comp	437402				
455	OSSONE COMP REVESTIDO	34200	comp	442828				
456	OSSOTRAT 600MG (REFERENCIA)	18740	comp	327766	10440012 10014			
457	OSTEONUTRI 600 MG + 400 UI	9690	comp	448883	18326003 60096			
458	OVETRION CREME 50G	72	tubo	267208	10171003 00019			
459	OXIBUTININA 1MG / ML 500 MLINTRAV	84	vidro	272328	10118010 80038			
460	OXIBUTININA 5MG	9690	comp	272327	10118010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(RETEMIC 5MG)				80011			
461	OZEMPIC 1,34MG/ML 3ML	252	caneta	462141	11766003 60050			
462	Pamelor 25mg	9390	comp	271606	10440021 50074			
463	Pamelor 50mg (Referência)	9820	comp	271610	10440021 50082			
464	Pancreatina 10.000ui	4780	comp	297775	10553033 70028			
465	Pancreatina 25.000ui	4690	comp	300745	10553033 70060			
466	Pantogar	10290	comp	449031	10553033 70060			
467	Pantozol 40mg (Referência)	9730	comp	442259	10639018 20176			
468	Pariet 20mg	4860	comp	351444	11236334 80097			
469	Paroxetina 10mg	4920	comp	298768	10033012 70015			
470	Paroxetina 20mg (Referência)	12800	comp	273940	12568026 60022			
471	Paroxetina 25mg	9240	comp	466489	10107022 40047			
472	Paroxetina 30mg	5400	comp	273941	10043063 70113			
473	paroxetina XR 25 mg	10440	comp	296302	10043126 80064			
474	Patanol colírio 0,1% 5ml	174	frasco	354632	10068111 00019			
475	Patanol S Colírio 2,22mg/ml frasco 2,5ml	164	frasco	354633	10068111 00051			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

476	PatzSI sublingual 5mg (tablete mastigável)	4920	comp	425580	13569064 30062			
477	Peresoteo KM 250mg+5mcg+65mc g+39mg	9720	comp	466084	ISENTO			
478	Perimese 5mg/ml +2mg/ml ampola 1ml	184	ampol a	270590	10043135 70033			
479	Pérola 75mcg	4860	comp	356701	10029019 40013			
480	Piascledine 300mg	5390	capsul a	449032	10553035 60048			
481	Piotaz 30mg	9180	comp	305492	10583097 40115			
482	Pitavastatina cálcica 2mg (Pivast)	4700	comp	433171	10043135 50040			
483	Plantaben 3,5g(Referência) envelope	9840	envelo pe	396414	18830005 10016			
484	Plenance Eze 10/10mg	4050	comp	485127	10033021 00040			
485	Plenigell colírio 15ml	174	frasco	305428	10298050 40033			
486	Prebictal 100mg	11900	comp	388714	12214009 60037			
487	Prebictal 75mg	16200	comp	388712	12214008 20057			
488	Pregabalina 50mg	11880	comp	388713	12214009 20035			
489	Prevelip ZS (Referência)	4680	comp	441113	ISENTO			
490	Primid 100mg (Referência)	9720	comp	319128	10118013 10068			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

491	Probiatop sache 30 saches de 1g	4332	unidae	484244	6.7239.00 03.001-8			
492	Procoralan 5mg	5400	comp	400853	11278007 10030			
493	Procoralan 7,5mg	5328	comp	400854	11278007 10091			
494	Prolia 60mg/ml ampola 1 ml	174	ampol a	421223	10244001 30011			
495	Prolive capsulas	5400	comp	449021	6.7129.00 08.001-1			
496	Prolopa 100/25mg dispersível	22500	comp	270128	10100006 40142			
497	Prolopa 200mg/50mg	22500	comp	455682	10100006 40066			
498	Prolopa BD 100mg+25mg	22500	comp	398689	10100006 40071			
499	Prolopa DR 200/50mg	22500	comp	455682	10100006 40066			
500	Prolopa HBS 100/25mg	16200	comp	398689	10100006 40071			
501	Proso D+	9410	comp	442828	Produto dispensa do conforme RDC240/2018.			
502	Proso KM	16920	comp	442828	Produto dispensa do conforme RDC 240/2018.			
503	Proso250/2,5mg (Referência)	22500	comp	442828	Produto dispensa do conforme			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					RDC 240/2018.			
504	Pryisma 3mg	4680	comp	466368	10043124 80103			
505	Puran 50mcg (Referência)	9720	comp	268123	18326035 30022			
506	Puran 88mcg (Referência)	9720	comp	296649	18326035 30081			
507	Puran T4 100mcg (Referência)	9720	comp	268125	18326035 30049			
508	Qtern 5/10mg	4680	comp	485637	11618027 30020			
509	Quelatus Bari (suplemento vitamínico)	13000	comp	460889	Produto conforme RDC 240/2018.			
510	Quet XR 50mg	11880	comp	390005	10043111 50029			
511	Quetros 100mg (Referência)	12920	comp	272832	10573040 40044			
512	Quetros 25mg (Referência)	12920	comp	272831	10573040 40028			
513	Reconter 20mg (Referência)	9720	comp	291771	10033015 60031			
514	Relvar 100mcg+25mcg pó inal 30 doses	162	frasco	448564	10107029 90021			
515	Remeron Sol Tab 15mg	4860	comp	353813	10029022 40023			
516	Remeron Sol Tab 30mg	4680	comp	448031	10029022 40041			
517	Reparil gel 30g	84	tubo	440199	18830006 80027			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

518	Restasis 0,05% 30 flaconetes de 0,4ml	72	frasco	298734	10147016 00077			
519	Retemic 5mg	5040	comp	272327	10118010 80011			
520	Revenge 37,7/325mg	9720	comp	285015	10573044 00040			
521	Revoc 100mg (Referência)	5400	comp	341851	10553036 70021			
522	Risedross 150mg	174	comp	395949	10235124 80081			
523	Risperidona 1mg (Referência)	5400	comp	272839	11236003 10028			
524	Risperidona 3mg	5220	comp	284105	11236003 10079			
525	Risperidonasusp oral (Ref)1mg/ml frasco 30ml	480	frasco	272839	11236003 10141			
526	Ritalina 10mg	11520	comp	272320	10068008 00091			
527	Ritmonorm 300mg	11520	comp	272412	10553030 90033			
528	Rivotril 0,25mg	11880	comp	344014	11524001 10061			
529	Rivotril 0,5mg	11880	comp	270118	11524001 10045			
530	Rivotril 2mg (Referência)	19620	comp	270119	10100007 20170			
531	Rohypnol 1mg (Referência)	920	comp	272931	10390019 90021			
532	Rosuvast 20mg (Referência)	9720	comp	282882	11618020 00073			
533	Rosuvastatina 10mg(Trezor)(Referê	9720	comp	282881	10573041 40049			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	ncia)							
534	Rosuvastatina 40mg	9720	comp	388392	11618020 00121			
535	Sabril 500mg	10440	comp	272853	18326032 00022			
536	Salsep spray 50ml (Referência)	182	frasco	375474	10683018 90018			
537	Sarcoplex sachê 30 saches de 21g cada	4680	sache	442840	ISENTO			
538	Saxenda 6mg/ml3ml	1032	caneta	448754	11766003 20016			
539	Seebri 50mg	5400	comp	439609	10068111 70025			
540	Seloken 100mg	9180	comp	394650	11618007 10065			
541	Senan 50mg	4800	comp	485307	13764013 80038			
542	Seretide 25/50 mcg 120 doses	144	frasco	332789	10107023 00031			
543	Seretide 50/250mg 60 doses	162	frasco	436779	10107023 00074			
544	Seretide 50/500mcg 60 doses	150	frasco	436777	10107023 00090			
545	Seroquel XRO 200mg	9720	comp	390007	11618023 20132			
546	Seroquel XRO 300 mg	9540	comp	390006	11618023 20167			
547	Seroquel XRO 50mg	9720	comp	390005	11618023 20094			
548	Sertralina 75mg	5220	comp	359550	10573059 30086			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

549	Sifrol ER 0,750mg (Referência)	9540	comp	272825	10367010 70141			
550	Sifrol ER 1mg	11900	comp	272826	10367010 70052			
551	Sigmatriol 0,25mg	9120	comp	271101	10583071 20012			
552	Siilif 100mg	4370	comp	298582	10639025 40071			
553	Slow K 600mg	5500	comp	268233	10497147 00027			
554	SomalginCardio 100mg	27500	comp	270965	13569064 70277			
555	Somalgincardio 81mg	25600	comp	285055	13569064 70048			
556	Somalium 6mg (Referência)	5220	comp	271774	10573015 20061			
557	Sonebon 5mg	5220	comp	268285	13569058 90019			
558	SPIOLTO (2,5 + 2,5) MCG-60 ACIONAMENTOS	90	frasco	466366	10367017 70011			
559	SpririvaRespimat 2,5mcg sol inalatoria 4ml	186	frasco	383660	10367013 70072			
560	Stabil 1mg	9740	comp	272826	10573042 90113			
561	Stalevo 100mg/25/200mg	16020	comp	367724	10047063 20059			
562	Stalevo150/37,5/200 mg	17320	comp	367724	10047063 20083			
563	Stanglit 30mg	9180	comp	305492	10033016 50047			
564	Stavigile 100mg	4700	comp	397450	10033014			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	(Modafilina)				50031			
565	Stelazine 2mg	4500	comp	445932	10107015 00037			
566	Stelazine 5mg	4370	comp	278268	10107015 00045			
567	Stele 1mg/g CR (Referência)50g	94	tubo	267208	10974023 70013			
568	Stilnox CR 12,5mg	9740	comp	438655	18326035 20086			
569	Stilnox CR 6,25mg	9840	comp	437585	18326035 20094			
570	StriverdiRespimat 2,5mcg sol inalatória 4ml	84	frasco	434938	10367017 10019			
571	Sulfassalazina 500mg	6220	comp	268153	10118012 40043			
572	Sustrate 10mg	19320	comp	273135	10390018 20045			
573	Synthroid 50mcg (Referência)	5220	comp	268123	10553032 90040			
574	Syntrhoid75mcg (Referência)	5220	comp	268859	10553032 90067			
575	Syntroid 88mg (Referência)	5400	comp	296649	10553032 90083			
576	Synvisc One 6ml	180	unidade	448711	80149670 008 (PRODUTO IMPORTADO)			
577	Systane UL 15ml	194	frasco	482240	10298050 30011			
578	Tamal retard 100mg	4680	comp	309437	18610000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

					40035			
579	Tapazol 10mg	5820	comp	287824	10974019 30031			
580	Tegretol 200mg (Referência)	13800	comp	267618	10068008 50046			
581	Tegretol 400mg (Referência)	21380	comp	267617	10068008 50011			
582	Tegretol CR 200mg	11880	comp	272458	10068008 50054			
583	Tegretol CR 400mg	19420	comp	272457	10068008 50062			
584	Tenflaxsache 15g	9540	sachê	442840	Produto dispensa do RDC 240/2018.			
585	Tepev 500mg	4300	comp	268110	10235121 40027			
586	Thioctacid HR 600mg	5420	comp	394865	18830007 40021			
587	Tibolona 2,5mg	3960	comp	292030	10583085 70021			
588	Tolrest 50mg (Referência)	5420	comp	272365	10573056 40118			
589	TOLREST 75Mg	3900	comp	359550	10573059 30086			
590	Topiramato 50mg (Referência)	12500	comp	272850	10583096 30085			
591	Torval CR 300mg (Referência)	5330	comp	272912	10525001 80030			
592	Torval CR 500mg	10080	comp	480625	10525001 80073			
593	Totavit (suplemento alimentar)	4500	comp	457883	52032003 8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	10mg+2mg							
594	Trayenta 5mg	10080	comp	407214	10367016 70025			
595	Trayenta DUO 2,5/850mg	5760	comp	432450	10367017 00080			
596	Trazodona 50mg (Donaren 50mg)	10080	comp	276948	10118013 00089			
597	Triancil 20mg/ml 5ml	60	unidade	434445	10118014 00040			
598	Trileptal 300mg	12600	comp	273257	10068004 60132			
599	Trileptal 600mg (Referência)	12240	comp	273256	10068004 60175			
600	Trileptal 60mg/ml suspensão 100ml	445	frasco	273255	10068004 60221			
601	Trombofob gel 40g	191	tubo	342737	10553032 30013			
602	Tylex 30mg (Referência)	9710	comp	270907	11236333 20261			
603	UC II 40mg (Colageno tipo 2 40mg)	5390	comp	440302	ISENTO			
604	Utrogestan 200mg	4100	comp	273952	18759000 10043			
605	Valdoxan 25mg	4620	comp	397912	11278007 30066			
606	Valpi 500mg	4840	comp	352912	10573051 80052			
607	Valsartana+ anlodipino 320/5mg	5760	comp	479357	10573073 10085			
608	Vanisto 62,5mcg pó p/inalação 30 doses	84	frasco	465749	10107032 30010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

609	Vannair 6/200mcg c/120 doses	72	frasco	435443	11618023 40028			
610	VaricellPhyto 500mg	5760	comp	443374	15620002 20032			
611	Vasogard 100mg (Referência)	10080	comp	276378	10573058 80038			
612	Vastarel MR 35mg	12600	comp	480080	11278005 50062			
613	Vastarel MR 80mg	3980	comp	480079	11278007 90018			
614	Vecasten 26,7mg comprimido	10080	comp	399415	10155022 80097			
615	Velija 30mg (Referência)	16560	comp	302442	10033016 70013			
616	Velija 60mg (Referência)	16920	comp	302443	10033016 70021			
617	Venalot 15mg+90mg comprimido	10290	comp	296647	10639011 70058			
618	Venalot H creme 240ml	84	tubo	342734	10639011 80045			
619	Venlaxin 150mg (Referência)	10240	comp	272380	10043094 00145			
620	Venvanse 30mg	4860	comp	407328	10639030 40011			
621	Venvanse 50mg	4860	comp	407327	10639030 40021			
622	Venvanse 70mg	4860	comp	407326	10639030 40038			
623	Venzer 16mg	3980	comp	296076	10033019 70033			
624	Venzer 32mg	3780	comp	460004	10033019 70051			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

625	Venzer 8mg	3780	comp	274506	10033019 70017			
626	Venzer HCT 16/12,5mg	3980	comp	280873	10033018 20031			
627	Victoza 6mg/ml 3ml	975	caneta	448754	11766002 80022			
628	Vie 10mg (Memantina)	10440	comp	473338	10573050 20012			
629	Vi-ferrin 30mg/5mg/15mcg	3960	comp	486859	10385005 10078			
630	Vimpat 100mg	4300	comp	434406	12361008 10038			
631	Vimpat 150mg	4300	comp	437994	12361008 10089			
632	Vimpat 200mg	4300	comp	435540	12361008 10119			
633	Vimpat 50mg	4100	comp	435539	12361008 10011			
634	Vitamina D 10.000ui+Carb. De cálcio 500mg	690	comp	448610	ISENTO			
635	Vitamina D 15.000ui	3780	comp	601402	10974035 20132			
636	Vitamina D 50.000 ui	4000	comp	431098	10038010 60206			
637	Vitamina E 400mg (Referência)	5220	comp	329610	10047039 90045			
638	Vittax D3 gotas (Referência) 20ml	168	frasco	438093	11861006 50022			
639	Xalacón colírio 2,5ml	190	frasco	294094	10216027 40019			
640	Xalatan 50mcg/mlcolírio	168	frasco	294417	10216027 50014			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	2,5ml (Referência)							
641	Xarelto 15mg	6120	comp	412092	17056004 80144			
642	Xigduo XR 10/1000mg	16200	comp	478655	11618026 20081			
643	XigDuo XR 5/1000mg	9360	comp	477746	11618026 20047			
644	Xolair 150mg/ml (Omalizumabe)	48	ampol a	452740	10068098 30013			
645	Zap 2,5mg (Referência)	5220	comp	273810	10043138 20031			
646	Zetron XL 150mg	9540	comp	460986	10033011 10018			
647	Zetron XL 300mg	9360	comp	460987	10033011 10115			
648	Zina 5mg (Levocetirizina)	3980	comp	406487	10043099 60035			
649	Zirvit kids suspensão 150ml	90	frasco	476787	ISENTO			
650	Zirvit Multi	11870	comp	449112	ISENTO			
651	Zirvit Plus	4860	comp	460204	ISENTO			
652	Zyloric 100mg (Referência)	3930	comp	267508	13764012 20014			
653	Trelegy 100-62,5+25	27	frasco	477861	10107034 40015			
654	DPREV 14.000UI	4380	comp	482169	11462002 70303			
655	PLENANCE EZE 20+10MG	4050	comp	477128	10033021 00075			
656	COR-SELECT 5MG	4770	comp	424169	10974024 50076			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

657	ALOIS DUO 10/20MG	5832	comp	439098	10118062 80191			
658	FLUXENE 10MG	5832	comp	305464	10043051 70064			
659	GLIFAGE XR 850MG	5832	comp	267691	10089034 00236			
660	VESOMNI 6/0,4MG	4860	comp	439129	17717000 50026			
661	PRYSMA 2MG	4860	comp	473343	10043124 80065			
662	LOSEC MUPS 10MG	4860	comp	267711	18977000 10024			
663	INSPRA 25MG	4860	comp	604708	11535001 00031			
664	FLUTINOL COLIRIO	81	frasco	312860	10298048 30022			
665	ACLASTA 5MG/100ML	7	frasco	356051	10047065 40016			
666	BRILINTA 90MG	4860	comp	400852	11618023 80038			
667	PONDERA XR 12,5MG	4860	comp	296303	10043126 80031			
668	ESC ODT 5MG	4860	comp	480855	10043132 80019			
669	ESC ODT 10MG	4860	comp	480856	10043132 80027			
670	ESC ODT 15MG	4860	comp	291772	10043132 80035			
671	ESC ODT 20MG	4860	comp	291771	10043132 80043			
672	LIPOSIC GEL	81	tubo	397462	11961001 00038			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

673	BEMOVE	4860	comp	485713				
674	AZILECT 1MG	4860	comp	389779	15573003 30041			
675	TREZETE 10/10MG	4860	comp	485127	10573071 90020			
676	TREZETE 20/10MG	4860	comp	477128	10573071 90055			
677	TAMARINE FIBRAS EM PO 250G	81	pote	457612				
678	PROCTOSAN POMADA	81	tubo	436787				
679	IMUNOCRAN	4860	comp	477975				
680	PRALUENT 150MG/ML	81	frasco	452608	18326033 90107			
681	GYNPRO 100MG	4860	comp	273953	13564000 80028			
682	SANDRENA GEL	4860	sache	270834	10029021 60011			
683	OESTROGEL 0,6MG	81	frasco	356997	18759000 20022			
684	CORDAREX 2,5MG	4860	comp	272435	10573058 40079			
685	UTROGESTAN 100MG	4860	comp	273953	18759000 10035			
686	ERITROMAX 4.000 UI	810	frasco	465319	11637002 40292			
687	TRIFOR	4860	sache	485713				
688	VERTIX 10MG	4860	comp	272478	10573008 00028			
689	SIMPLI-D 1.000 UI	81	frasco	434125				
690	ALTA D CAL 1.000 UI	5832	comp	442828				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

691	PREFORT COLIRIO	81	frasco	448591	10147000 60018			
692	PROSSO D+ KM 1.000 UI	4860	comp	442828				
693	PROSSO D+ KM 2.000 UI	4860	comp	442828				
694	PLENANCE EZE 5/10MG	4860	comp	485128	10033021 00016			
695	LEXAPRO 10MG	4860	comp	291770	10475004 40265			
696	KEPPRA 250MG	4860	comp	285965	12361008 30012			
697	KEPPRA 500MG	4860	comp	285966	12361008 30081			
698	AMATO 100MG	4860	comp	272851	10043095 90084			
699	NESINA PIO 25/15MG	4860	comp	445952	10639027 40028			
700	PRESS PLUS 5/10MG	4860	comp	394916	10974014 50056			
701	RETEMIC UD 10MG	4860	comp	365441	10118010 80143			
702	MOTILEX HA	4860	comp	453241				
703	VIVOSO	4860	comp	485713				
704	MICARDIS ANTO 40/5MG	11664	comp	435950	10367016 60021			
705	VERTIZINE D	4860	comp	318969	10573008 00028			
706	BUSCOPAN COMPOSTO	4860	comp	270620	17817089 10048			
707	MICOFENOLATO DE MOFETILA	1620	comp	448579	10298043 00031			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

	500MG							
708	DONILA DUO 10/15MG	4860	comp	479847	10573046 70048			
709	BETADINE XR 32MG	2430	comp	482501	10573073 00020			
710	PRIMID 250MG	4860	comp	278482	10118013 10068			
711	BRAMICAR 80MG	4860	comp	276966	13569070 60129			
712	PURAN 37,5mcg.	4860	comp	437374	18326035 30235			
713	MAXIFLOX-D colírio.	81	fras	460884	10298048 60029			
714	VERTIGIUM 10mg.	4860	comp	272478	15584008 60022			
715	ABLOK PLUS 25/12,5mg.	4860	comp	270793	10974009 20059			
716	ISOFLAVONA 150mg.	4860	comp	395620	11860002 80032			
717	ALFAEPOETINA 10.000 UI.	486	fras	465320	11063011 00056			
718	MAXIDEX COLÍRIO.	81	fras	446495	10068109 70028			
719	NEOZINE 1% GOTAS.	324	fras	268130	18326031 60020			
720	NEULEPTIL 1% GOTAS.	324	fras	300988	18326031 70026			
721	DERMACERIUM	24	tubo	272088	10298056 00055			

A Empresa proponente declara:

1) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 050/2024 FMS

2) Ter cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com as especificações constantes no Termo de referencia, ANEXO 01, do Edital.

3) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

4) Declaramos que assumimos perante o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ o compromisso de executar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência, **Anexo I**.

5) Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do **objeto**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(representante legal)